

Introdução

Neste ensaio, pretendemos examinar o vasto material existente na Antropologia sobre a adoção transnacional de crianças. Nosso objetivo não é duplicar as informações apresentadas em resenhas disponíveis em publicações especializadas (p. ex., Howell, 2009a; Ouellette e Belleau, 2001; Terrell e Modell, 1994), e, sim, demonstrar como esse material enriquece debates não só sobre família, filiação e parentesco, mas também sobre desigualdade e violência, sobre tecnologias de governo em um mundo globalizado e sobre subjetividades variantes diante de dinâmicas multiculturais.

Desde os primeiros estudos antropológicos, o tema da adoção foi associado a sociedades “tradicionais”. Por conta de suas observações sobre práticas de criação de crianças entre grupos tão diversos como os Kanak da Nova Caledônia (Leblic, 2007), os Kotokoli da África ocidental (Goody, 1982), os Inuit do Canadá setentrional (Saladin-D’Anglure, 1988), os Sulcata das terras altas dos Andes (Van Vleet, 2008) ou povos nativos do Haváí (Modell, 1998), antropólogos cunharam a expressão “circulação de crianças” para descrever o trânsito de crianças entre famílias diversas (Fonseca, 1985; Lallemant, 1993). Visaram assim formular uma categoria ampla que englobaria tanto as

práticas de sociedades não ocidentais, como aquilo que ocidentais chamam de “adoção”.

Apesar de diferenças importantes, as práticas informais de circulação de crianças nas variadas partes do globo trazem à tona alguns pontos em comum: a transferência de crianças acontece principalmente dentro da parentela, embora a colocação entre “estranhos” não seja incomum; a transferência encerra uma conotação de aprendizagem, educação ou então ampliação de oportunidades futuras da criança; o parentesco é construído através do compartilhamento de substâncias (comida, leite) e atividades (trabalhar, nutrir, cuidar) tanto quanto através do casamento e das relações de consanguinidade. Finalmente, a circulação de crianças não implica normalmente uma ruptura dos laços entre os pais de nascimento e seus filhos. Como Demian (2004, p. 103) destaca no contexto da Nova Guiné: “adoção [para os adotantes] é ‘para a vida’, mas os pais de nascimento [biológicos] não esperam de jeito nenhum ‘perder’ seu filho”¹. “*Other-mothering*”, “parentalidade compartilhada” e “pluripaternidade” são algumas expressões empregadas por pesquisadores na descrição dessas dinâmicas de circulação de crianças (Collins, 1992; Cadoret, 1995).

Após os primeiros estudos de campo na Oceania (Carroll, 1970) e África (Goody,

1 Tradução do texto original em inglês feita pela autora (Claudia Fonseca), assim como todas as demais citações traduzidas para o presente artigo.

1982), pesquisadores começaram a reconhecer que algo semelhante à circulação de crianças poderia ser encontrado em muitos lugares, inclusive nas sociedades complexas “modernas”. A prática, inicialmente enquadrada como típica do passado ou de grupos isolados, começou a ser percebida como parte integrante das dinâmicas familiares de muitas populações urbanas contemporâneas (ver Stack [1974] e Modell [1998] no cenário dos Estados Unidos; Collard [1996] no Canadá; Cadoret [1995] na França; Notermans [2004] em Camarões; Leblic [2007], Treide [2004] e Demian [2004] na Oceania; Lobo [2011] em Cabo Verde). Até pouco tempo atrás, estudos sobre a circulação de crianças na América Latina (com a exceção de populações indígenas (Halbmayer, 2004) eram relativamente raros, talvez por causa de a área ser tão estreitamente associada com a chamada “civilização ocidental”². Certamente antigas monografias da região do Caribe descreviam práticas de circulação de crianças, mas é apenas recentemente, junto com o reconhecimento da relevância das migrações transnacionais e adoção internacional, que essa linha de investigação passou a ser mais comum (ver, p. ex., Leinaweaver, 2008; Wardle, 2004; Mummert, 2010; Grau Rebollo, 2010; Estrada Iguíniz, 2009; Lobo, 2011).

A perspectiva comparativa promovida por esses estudos trouxe certas perguntas para o estudo das leis que regem atualmente a adoção transnacional. Também serviu para realçar a especificidade contextual de diferentes entendimentos envolvidos no processo. Descobrir que boa parte da população

mundial não achava nada estranho, ou excepcional, crianças serem criadas por adultos que não seus pais biológicos levantava dúvidas quanto às definições aparentemente consensuais de família e parentesco, presentes na legislação nacional e internacional. Emergia a perspectiva de que essas definições, longe de serem universais, eram calcadas num determinado sistema de valores familiares particulares às camadas médias da população europeia e norte-americana, que se consolidou ao fim do século XIX e início do século XX. No bojo da “família nuclear moderna”, a criança passou a ser ressignificada – não mais como “bem econômico” e, sim, como “bem afetivo” (Zelizer, 1985) –, conferindo um sentido específico à prática da adoção. Agora, as pessoas que buscavam agregar uma criança alheia à família não estavam procurando um empregado dócil e barato. Cada vez mais eram casais sem filhos que queriam “completar a família”. Aspirando a uma forma de adoção que “imitasse a natureza”, lhes dando direitos exclusivos e irrevogáveis sobre sua prole, os pais adotivos tentavam esconder o próprio fato da adoção (Modell, 1994).

Juristas e educadores – em parceria com pesquisadores da Antropologia e outros saberes científicos do início do século XX – foram fiéis aliados nesse empreendimento, recorrendo a suas próprias crenças (de “cultura” e de classe) para estabelecer a procriação biológica como baliza para as relações familiares “naturais” (Schneider, 1984). Mas a partir dos anos 1990, houve uma guinada nas análises que, agora, pleiteavam uma “desnaturalização” dos conceitos tradicionais. Desde então,

2 Notáveis exceções incluem Leifsen (2006, 2009) sobre grupos populares no Equador; Leinaweaver (2008) sobre Peru; e Van Vleet (2008) e Seligmann (2009) sobre populações andinas. No Brasil, onde também há poucos estudos sobre a circulação de crianças (ver Fonseca, 1995; Motta-Mauès, 2004), os antropólogos concentraram suas energias na adoção nacional (ver Costa, 1988; Vianna, 2002; Rinaldi, 2011; Nascimento, 2011; Zambrano *et al.*, 2009; Uziel, 2007; Ayres 2008) e, mais raramente, nas adoções transnacionais (ver Abreu, 2002; Cardarelli, 2007; Fonseca, 2007).

incorporando uma perspectiva biopolítica, analistas contemporâneos tendem a enquadrar as leis e práticas que regem a adoção transnacional como “tecnologias de governo”, envolvendo não só determinados valores, mas também determinadas instituições, saberes e especialistas. Enredadas em políticas de governança, elas são vistas como parte das estratégias dos estados modernos para reger comportamentos e promover estilos nacionais de cidadania. Especialmente nesta era de migrações massivas e de formas de pertencimento múltiplo, é um desafio para autoridades estatais encontrar maneiras de “encaixar” indivíduos aos seus moldes de família e de território – não apenas para “controlar” populações, mas também para definir melhor quem está habilitado a receber qual benefício social, pagar qual imposto, e assim por diante (Yngvesson, 2009; Leifsen, 2006).

Dessa linha de investigação, seguem as perguntas: quem tem a autoridade para decidir qual criança vai para qual família? Quando é possível tomar essa decisão? Sob quais circunstâncias e baseada em quais princípios? Essas questões se tornam especialmente relevantes na medida em que analistas focalizam conflitos entre autoridades governamentais, famílias de origem e adotantes em potencial – “atores” que, muitas vezes, moram em partes diversas do planeta. Considerando que toda tecnologia de governo é informada por um determinado conjunto historicamente específico de valores, pergunta-se até que ponto a atual legislação que lida com a adoção transnacional é inteligível às diversas pessoas – oriundas de diferentes classes, gerações e regiões geográficas – envolvidas no processo (Cardarello, 2009; Johnson, 2004; Stephens, 1995; Yngvesson, 2004).

Destoando das perspectivas entusiastas da literatura de autoajuda, as análises contemporâneas se inspiram nos estudos pós-colonialistas e feministas ao incorporarem um olhar crítico que ressalta a violência e a desigualdade inerentes no processo de adoção transnacional (ver, em particular, Briggs, 2012). Enfocando o simbolismo histórico da criança “portadora, mas nunca produtora, de significação social” (Dubinsky, 2010, p. 3), examinam a maneira em que diferentes imagens da adoção transnacional reforçam as hierarquias das nações – provocando, no caso dos países “doadores”, nacionalismos feridos e, no caso dos “acolhedores”, celebrações do “multiculturalismo”. Foi, depois de tudo, em nome do ferimento à “honra nacional” que, já no final dos anos 1980, países “fornecedores” de crianças passaram a reagir contra a adoção transnacional (Abreu, 2009; Khabibullina, 2009; Yngvesson, 2010)³. Foi também nesse processo que a criança recebeu o carimbo de identidade nacional – “coreana”, “indiana” ou “colombiana” – com destaque ao seu valor enquanto “recurso” perdido ao país de origem.

Em países europeus e norte-americanos, a entrada de uma enxurrada de crianças etnicamente diferenciadas para serem integradas às famílias de cidadãos locais tem colocado questões muito diferentes das colocadas em países que experimentam uma “sangria” de crianças. O número de bebês adotados do além-mar que, em países como Espanha e Noruega, equivale a mais de 1% das crianças nascidas no país, suscita debates não só sobre a natureza do pertencimento familiar, mas também sobre o que venha a ser a “nação multicultural”. Como se posicionam esses

3 Ao término deste artigo (virada de 2012-2013), o congresso soviético havia votado a proibição da adoção de crianças russas por norte-americanos, motivado, sem dúvida, por sentimentos mais complexos do que a ostensiva preocupação com o bem-estar dos adotados.

pequenos “imigrantes” em relação aos seus concidadãos (não adotados) de mesma origem? Como lidam cotidianamente com seu *status* de filho e cidadão num contexto no qual a normalidade é associada à cor branca?

Cabe acrescentar que muitos dos analistas desse campo temático são pesquisadores/nativos que, além de antropólogos, são mães (e, mais recentemente, filhos) adotiva(o)s – a maioria esmagadora vivendo em países que recebem crianças adotadas do exterior. Algumas dessas pesquisadoras conscientemente optaram por uma adoção **nacional**, enfrentando os particulares desafios dessa situação (Gailey, Briggs, Yngvesson, Modell). Outras adotaram filhos no exterior (Johnson, Volkman, Howell), passando por uma experiência que inspirou posterior pesquisa etnográfica, com a aproximação de atores frequentemente “silenciados” no campo de adoção e distanciamento em relação às narrativas hegemônicas do campo da adoção.

Esse nicho “silenciado” inclui, em quase todo lugar, mães de nascimento – geralmente oriundas de minorias étnicas ou de setores sociais pobres, frequentemente diagnosticadas com algum tipo de patologia individual – que não possuem instrumentos para influenciar gestores públicos (Briggs, 2012; Kendall, 2005; Fonseca, 2010; Högbäck, 2010). Mas em muitos países, as “categorias esquecidas” incluem também as famílias adotivas **nacionais**. Nesses países “fornecedores”, profissionais, fazendo prova de uma cegueira seletiva, lamentam a falta de uma “cultura de adoção” ao mesmo tempo que louvam a “boa vontade” dos adotantes estrangeiros (ver Briggs [2012] sobre Guatemala; Johnson [2004] sobre a China; Fonseca [2007] sobre o Brasil). Modell (2002) sugere que, na América do Norte, são as famílias acolhedoras e os cuidadores informais que foram durante longos anos deixados fora dos debates sobre adoção. Observa a heterogeneidade

dessas famílias (incluindo afrodescendentes, mulheres solteiras, famílias extensas, pessoas de renda modesta etc.) que, através de articulações informais, tanto quanto institucionais, acolhem todo tipo de criança. Chama a atenção a maneira com que a linguagem das políticas públicas continua aderindo a estereótipos tradicionais, projetando como ideal o modelo convencional de família (um casal branco, heterossexual, com autoridade exclusiva sobre o seu recém-nascido – de admirável saúde).

Finalmente, em muitos contextos, eram as próprias crianças adotadas que se tornavam “invisíveis”, já que seus sentimentos de ambivalência raramente vinham à tona fora dos confins da terapia individual. Hoje, diversos desses filhos adotados são incluídos entre os pesquisadores respeitados de suas respectivas disciplinas. Muitos são ativistas e seus estudos avançam no bojo da proliferação de associações tais como VAN (Vietnamese Adoptee Network), KAD (Korean Adoptees), TRAK (Truth and Reconciliation for the Adoption Community of Korea). A densidade de suas análises, que revelam a sutileza da economia emocional associada à adoção transnacional, exerce forte influência entre seus colegas que, há tempo, se esforçam para “dar voz” à experiência dos adotados.

Atualmente, quer estejam ou não pessoalmente envolvidos na adoção, pesquisadores reconhecem a necessidade de assumir a natureza política de seu trabalho. Tomam como interlocutores os gestores e autores de políticas públicas, especialmente na esfera legal, em que – na tentativa de estabelecer regras gerais aplicáveis em quaisquer contextos – debates usuais parecem subestimar a complexidade das situações locais específicas. Procuram destacar vozes discrepantes, para aprofundar o debate, fitando questões não apenas referentes à diversidade, mas também à desigualdade.

É contra esse pano de fundo – de uma área temática cujas preocupações expandiram das sociedades tradicionais às metrópoles contemporâneas, das práticas familiares informais às normas legais nacionais e internacionais, de análises que colocam em destaque “a cultura” àquelas que destacam a biopolítica e o contexto pós-colonial e de um foco estreitamente disciplinar a um foco calcado em alianças amplas inspiradas no engajamento político – que pretendemos, nos parágrafos a seguir, considerar como o estudo antropológico da adoção transnacional contribui para discussões sobre desigualdades estruturais, tecnologias de governo, família e humanitarismo em um mundo inegavelmente global.

Um pano de fundo de violência e desigualdade

Da guerra ao tráfico

A arena de discussão acadêmica em torno de adoções transnacionais é eminentemente multidisciplinar. Enquanto antropólogos procuraram demonstrar a normalidade de práticas costumeiras de circulação de crianças, historiadores e sociólogos fizeram o trabalho fundamental de analisar situações que eram caracterizadas pela violência e desigualdade. Durante todo o período moderno, encontraram exemplos de deslocamento de populações “delinquentes” exiladas em lugares isolados ou afastados da metrópole (Panter-Brick e Smith, 2000;

Parker, 2010). A evacuação sistemática de crianças de zonas de guerra desponta como um fenômeno mais recente. Durante as primeiras décadas do século XX, milhares de crianças espanholas, fugindo da guerra civil, foram levadas para famílias e instituições em zonas mais seguras (Devillard *et al.*, 2001); a juventude judaica foi exportada de zonas sob ameaça do imperialismo de Hitler (Harris e Oppenheimer, 2000; Wang, 2008); e crianças inglesas foram embarcadas para a América do Norte ou para qualquer outro lugar em que pudessem escapar dos bombardeios da Segunda Guerra Mundial⁴. Contudo, como alguns pesquisadores têm ressaltado, essas ações solidárias não tinham as mesmas implicações que a adoção traz hoje. Famílias acolhedoras expressavam sua solidariedade recebendo os jovens pelo tempo que fosse necessário. Ninguém esperava que a criança assumisse a identidade da sua nova família, nem que adotasse a religião, a nacionalidade e a cultura de seu novo país. A expectativa (o que todos os envolvidos deviam aceitar) era que, depois de um período morando com suas famílias de acolhimento, as crianças fossem “repatriadas” – devolvidas aos seus lares originais (Dubinsky, 2010).

A circulação transnacional de crianças é vista, portanto, como uma realidade bem antes dos anos 1950. Porém, nas narrativas usuais do campo da adoção, os primórdios da adoção transnacional tal como a conhecemos hoje remontam só até a Guerra da Coreia⁵. A rejeição coreana dos filhos mestiços nascidos de mulheres de soldados norte-

4 Historiadores críticos lembram que, sob a influência de uma acirrada política anti-imigração, o governo dos Estados Unidos impôs sérias limitações à acolhida de refugiados da Segunda Guerra Mundial (ver Briggs, 2012; Dubinsky, 2010).

5 Também foi por essa época que o termo “órfãos de guerra” passou a incluir não apenas aquelas crianças cujos pais haviam sido mortos, mas também aquelas cujos pais eram vivos, mas, por um motivo ou outro, não queriam ou não podiam cuidar delas. Durante as próximas décadas, os termos continuaram a proliferar (para “órfão social”, criança “abandonada” etc.), espelhando a expansão do universo de crianças adotáveis.

-americanos desencadeou um processo que teria repercussões duradouras. Em torno dessa época, a convergência de numerosos fatores (a aceleração da Guerra Fria, o avanço das forças de Mao Tsé-Tung na China, a revolução cubana etc.) levou, especialmente nos Estados Unidos, a campanhas – com frequência de inspiração evangélica e anti-comunista – visando “resgatar” as crianças vistas como rejeitadas ou correndo sérios perigos morais e físicos no seu país original.

Num primeiro momento mais tímido, a ajuda não significava necessariamente um deslocamento geográfico. Briggs (2012) descreve a “iconografia visual do resgate” que começou a circular nos anos 1950 em revistas semanais – fotos de crianças raquíticas de pele escura, por vezes em trajes exóticos – publicadas por organizações de caridade, visando angariar contribuições financeiras para orfanatos no “Terceiro Mundo”. Mas a guerra ideológica parecia exigir um esforço mais radical. Foi em nome da superioridade dos países “livres” que, durante os primeiros anos do regime de Fidel Castro, órgãos evangélicos norte-americanos, junto com a estação de rádio Voice of America, conseguiram persuadir pais cubanos a enviar seus filhos para famílias substitutas nos Estados Unidos (entre 1961 e 1962, mais de 14 mil jovens de até 16 anos de idade saíram desacompanhados de Havana para serem “salvos” do comunismo). O mesmo espírito inspirou os esforços de Pearl Buck para organizar orfanatos e adoções que levavam crianças chinesas aos Estados Unidos. Nessas intervenções, o tom não era mais de solidariedade com as famílias originais e, sim, com as crianças isoladas de suas famílias. Em vez de abrigar temporariamente um pequeno refugiado, as pessoas propunham

“salvar” a criança pela adoção – garantindo a transferência permanente e irreversível da criança para a nova família (Briggs, 2012; Dubinsky, 2010; Briggs e Marre, 2009).

O endurecimento de confrontos geopolíticos era acompanhado de uma carência na América do Norte e na Europa ocidental de bebês adotáveis. Durante os anos 1960, graças em parte ao feminismo, diminuiu-se a censura da sexualidade feminina. Cada vez mais mulheres entravam no mercado de trabalho, adquirindo a autonomia econômica que lhes permitiria arcarem sozinhas com a criação de filhos nascidos “fora do casamento”⁶. A disseminação de meios eficientes de controle de natalidade reduziu dramaticamente o número de gestações indesejadas. Em outras palavras, as fontes tradicionais de bebês adotáveis estavam secando, exatamente quando casais estavam, mais do que nunca, buscando crianças para “completarem as suas famílias”.

Na Austrália, no Canadá e nos Estados Unidos, uma primeira solução à escassez de bebês envolveu a vigilância moral de famílias aborígenes. Dezenas de milhares de crianças nativas, retiradas de suas famílias “inadequadas”, eram enviadas para viver ou em pensionatos ou em famílias brancas de classe média, onde receberiam o devido sustento e educação. Historiadores apelidaram este período de “*baby scoop*” (captura de bebês) no Canadá, e de “geração perdida” de crianças aborígenes nos Estados Unidos e na Austrália (Dubinsky, 2010; Briggs e Marre, 2009; Modell, 1998; Ferreira, 2000). Pouco tempo depois, uma série de políticas neoliberais de Thatcher e Reagan contribuiu para o “preteamento” do serviço de atendimento a crianças, e para políticas que incitavam as pessoas

6 Nos Estados Unidos, a porcentagem de mães solteiras que entregavam seus filhos em adoção caiu de 9%, em 1973, a 3%, em 1988, sendo a queda mais acentuada entre mulheres brancas (Briggs, 2012).

a realizar adoções transraciais (Briggs, 2012). Contudo, à medida que movimentos sociais e defensores dos direitos das minorias reagiram contra esse tipo de “rapto” de crianças “de cor”, pessoas buscando um filho adotado eram instigadas a irem além-mar.

Sempre houve críticas dirigidas contra o “sequestro” ou “apropriação” de crianças perpetrado por agentes estatais. Da evacuação forçada de crianças durante as guerras civis na Espanha e na Grécia à arregimentação de crianças na União Soviética stalinista, os historiadores documentaram o uso arbitrário do poder estatal na remoção de crianças de seus lares (ver, p. ex., Voutira e Brouskou, 2000). O caso das crianças sequestradas pela ditadura argentina dos anos 1970 e 1980, trazido ao conhecimento do mundo pelas Madres/Abuelas de la Plaza de Mayo, também destaca os abusos que podem ocorrer quando regimes totalitários mediam os procedimentos de adoção (Regueiro, 2010; Villalta, 2011, 2012). Comissões de Verdade, ao investigarem as guerras civis que devastaram El Salvador e Guatemala, também constataram como o rapto de crianças podia ser uma tática sistemática de guerra perpetrada contra a população civil pelos governos militares (Briggs, 2012).

Contudo, desde o início do *boom* de adoção transnacional (anos 1980), a maior parte de escândalos midiáticos e de indignação internacional foi concentrada no “tráfico” de crianças por empreendedores do setor privado (advogados e outros intermediários) (Fonseca, 2006a). Registram-se histórias – algumas mais documentadas do que outras – de “máfias”, envolvendo agentes em países como Índia, Peru e Guatemala, que cobram mais de 30 mil dólares por adoção. Essa “indústria de adoção” inspira empreendedores a cometer inúmeras violações de direitos e atos ilegais – além do rapto de crianças, a falsificação de documentos e o suborno de funcio-

nários etc. Grupos organizados por ativistas nos países “fornecedores” – Pro-Búsqueda (El Salvador), Sobreviventes (Guatemala), FIND (México) – revelam o lugar central ocupado nesses esquemas por advogados e agências de adoção dos países “receptores” – especialmente da América do Norte (Briggs, 2012). Em tempos mais recentes, vários episódios – o incidente “Arca de Zoé” no Sudão, a adoção por Madonna (cantora *pop*) de uma criança malawi e a adoção pela atriz Angelina Jolie de crianças oriundas do Camboja, do Vietnã e da Etiópia – foram muito comentados na mídia, atestando os perigos da circulação transnacional de crianças em um mundo de desigualdades radicais. Não obstante os longos debates sobre a legalidade/ilegalidade desses episódios, eles colocam em destaque a linha tênue entre “tráfico” e “resgate” – tema que inquieta boa parte das análises antropológicas atuais.

Do tráfico à reprodução estratificada

Durante os anos 1960, a “adoção plena”, estipulando a ruptura total da criança com sua família de origem, foi inscrita como possibilidade em legislações nacionais em praticamente todos os países do mundo ocidental. Porém, em um primeiro momento, continuou a conviver com outras modalidades de adoção – a “adoção simples”, que permitia à criança assumir sua identidade adotiva sem anular sua identidade original, e a “adoção direta”, que, sendo um arranjo acordado entre pais originais e pais adotivos, prescindia dos serviços do tribunal. Com os escândalos dos anos 1980, essas modalidades alternativas foram marginalizadas ou mesmo proibidas no caso de adoção transnacional. A Convenção sobre a Proteção de Crianças e a Cooperação para a Adoção Internacional, promulgada no Haia em 1993, reza em seu artigo 29 que não haverá contato entre

os pais de nascimento e os pais adotivos antes de os serviços profissionais competentes terem realizado todos os procedimentos preliminares (incluindo seleção dos candidatos). Documentos complementares levam essa recomendação um passo adiante. Em uma “Avaliação da Operação Prática” da Convenção de Haia, o International Social Service (ISS, 2005, p. 14), por exemplo, insiste que mesmo depois da intervenção dos serviços profissionais, qualquer contato seria “incompatível com o espírito da Convenção de Haia”. Radicaliza a proibição de contato, tornando-a permanente e abrangente, barrando explicitamente não só contatos diretos sem supervisão, mas também contatos indiretos mediados por supervisores competentes (que se trate de visitas, cartas postais, telefonemas, correio eletrônico etc.).

Barbara Yngvesson (2002, 2004), especialista em Antropologia do Direito, foi uma das primeiras pesquisadoras a examinar criticamente esses documentos. Relata como, durante a Conferência de Haia, debates giravam em torno de dois blocos. Representantes de países “fornecedores” encaravam a criança como “recurso nacional”, considerando que ela devia ficar, acima de tudo, no seu país de origem; na falta de oportunidades de adoção, devia ser cuidada num abrigo ou família de acolhimento. Representantes dos países “recebedores” consideravam que o melhor interesse da criança exigia que fosse cuidada numa família permanente e exclusiva – isto é, uma família **adotiva** autônoma, quer fosse no país de origem ou em outro lugar. Estes acabaram prevalecendo, mas Yngvesson (2004, 2010) sugere que o debate deixava de fora o problema central: como a insistência na permanência e exclusividade das famílias adotivas – característica da lógica capitalista de propriedade – impedia que os jovens pudessem juntar os fragmentos de sua trajetória para imaginar certa continuidade, e certo “pertencimento”

calçado em conexões (em vez de rupturas), dependências (em vez da autonomia) e responsabilidades. Recorrendo a discussões contemporâneas sobre identidade (de Butler a Bhaba), Yngvesson destaca como certos elementos da Convenção de Haia agem na contramão de visões mais dinâmicas do sujeito, que incluiriam a possibilidade de alternâncias e encadeamentos numa sucessão de pertencimentos.

A proibição de qualquer contato entre pais de nascimento e pais adotivos inscrita nos documentos internacionais foi supostamente inspirada na necessidade de prevenir o “tráfico” – transações em que o interesse por lucros financeiros (em favor dos pais originais ou de intermediários) toma o lugar do interesse pelo bem-estar da criança. Por esse motivo, as agências de adoção, bem como os pais adotivos favorecem uma linguagem que evita qualquer retórica de mercado. Enfatizam, por um lado, o “nobre sacrifício” da “doação” da mãe de nascimento e, por outro, a “doação opcional de dinheiro” dos pais adotantes a orfanatos. Consideram que as taxas pagas às agências de adoção representam um pagamento por serviços (e não a compra de crianças). Yngvesson insiste, contudo, que, ironicamente, a ideologia da adoção plena, favorecida por profissionais do campo de adoção – de fato contribui para a comodificação dos corpos das crianças e do *marketing* delas, enquanto recursos nacionais, no exterior: “contribui para a produção de desigualdades conforme as quais crianças são classificadas por tipos (cor, saúde, gênero, idade), famílias são classificadas por graus de (in)adequação e nações são situadas numa hierarquia de ‘doadores’ e ‘recebedores’” (Yngvesson 2004, p. 214). Trata-se de uma perspectiva que, embora em sério conflito com o senso comum, viraria consenso entre analistas críticos da Antropologia que hoje opinam: a lógica de mercado – de oferta e demanda – permeia inevitavelmente o campo de adoção.

Sem dúvida, a “demanda” tem crescido muito nos últimos anos. A necessidade de atravessar o oceano (ou, simplesmente, fronteiras nacionais) para encontrar uma criança adotável varia muito, dependendo em grande medida da existência de crianças locais adotáveis. Nos Estados Unidos, por exemplo, cerca da metade de todas as adoções são domésticas, muitas das quais envolvendo crianças saindo do sistema público de abrigos. Nos países nórdicos europeus, graças a uma política social que combina apoio sistemático a famílias carentes e (como alternativa) acolhimento familiar de longa duração, são raras as crianças locais disponíveis para adoção (ver Howell, 2006 sobre a Noruega, p. ex.). Na Europa, aliás, cabe notar diferenças entre padrões de fertilidade no norte do continente e no sul. Em países do norte, onde existe uma tremenda valorização na formação de uma família para a realização pessoal, as taxas de natalidade são elevadas (Howell, 2006) e a adoção logo aparece como opção para a infertilidade involuntária. Em países do sul europeu, onde a taxa de natalidade tem caído dramaticamente nas últimas décadas, a adoção transnacional frequentemente interessa a mulheres (e casais) que, por escolha, postergaram a gestação até uma idade mais avançada, quando é difícil de engravidar⁷.

Neste último contexto, a adoção transnacional estaria funcionando como uma espécie de “terceirização do trabalho reprodutivo” (Marre, 2010a): não somente as mulheres podem postergar a maternidade até uma idade mais conveniente, elas também podem inaugurar sua maternidade com uma criança que não é uma recém-nascida, isto é, que não requer cuidados caros e intensivos em tempo integral. Embora algumas pos-

sam preferir uma maternidade medicamente assistida para ter “seu próprio filho”, outras expressam a preferência pela adoção por conta do preço ou do trabalho (corporal e de cuidados) menores (idem, *ibidem*). Assim, através do que pesquisadores denominam a “reprodução estratificada” (Colen, 1995), determinadas pessoas podem “escolher” um estilo original de vida reprodutiva à custa de outras que têm margem consideravelmente menor de escolha.

Trata-se de um efeito da desigualdade radical menos comentado do que o perigo do tráfico ou a necessidade de resgate. Entretanto, à medida que encontram entre pais adotivos – muito mais do que entre as famílias de nascimento – pessoas abastadas e com certa influência política, analistas sugerem que se devem explorar os possíveis vieses introduzidos por esse tipo de desigualdade nas próprias orientações oficiais e legais sobre adoção transnacional. Chamam a atenção para o fato de que, nos fóruns internacionais de discussão, embora os “países fornecedores” geralmente contem com certa representação, raramente se encontra um representante das famílias de origem, ou mesmo das famílias acolhedoras. A voz majoritária parece solidamente sediada nas famílias adotivas e nas agências de adoção transnacional, em particular do hemisfério norte, e é essa voz que informa o aparente consenso da legislação internacional.

Quais abusos?

A partir dessas ponderações, emerge a pergunta: por que **certos** abusos parecem receber mais atenção do que outros? Analistas, tais como Yngvesson (2002, 2005, 2010), su-

⁷ Desde 2004, a Espanha é líder mundial, depois dos Estados Unidos, em crianças adotadas de outros países (Selman, 2009).

gerem que a concentração de atenções em casos sensacionalistas pode estar lançando uma névoa sobre os abusos perpetrados diariamente por regimes democráticos contemporâneos contra as famílias pobres, oriundas de populações minoritárias ou economicamente discriminadas, que fornecem crianças adotáveis. No que diz respeito ao “melhor interesse” da criança, comentam como a constante denúncia e repressão do “tráfico” de crianças deixa na sombra as transações inerentes na adoção legal, onde dia após dia se negocia o valor da criança conforme uma hierarquia mais ou menos desejável de atributos (conforme idade, cor, estado de saúde etc.).

Carla Villalta (2012), especialista na abdução de crianças durante a ditadura militar argentina, se vale desse material para desenvolver sua linha de raciocínio. Sugere que, em certos casos, os militares conseguiram esconder o sequestro de crianças sob a suposta legalidade de leis vigentes de adoção exatamente porque governos (democráticos) anteriores tinham aberto a porta ao término unilateral de direitos parentais de certos casais e mulheres pobres. O protesto público surgiu apenas quando esse tipo de medida estatal veio junto à terrível violência do regime militar. Com sua cuidadosa reconstituição de eventos, Villalta alerta o leitor não só das atrocidades do regime ditatorial, mas também das injustiças banais do dia a dia perpetradas contra famílias em grande dificuldade mediante procedimentos totalmente legais. Ironicamente, hoje, enquanto a Argentina proíbe a adoção transnacional para evitar abusos remanescentes da ditadura, a adoção doméstica continua nos moldes tradicionais sem grande questionamento (Tarducci, 2011).

Cardarello (2009) mostra como, num tipo de “tráfico legal”, um tribunal brasileiro no interior de São Paulo pôde retirar crianças de suas famílias de baixa renda, ge-

ralmente negras e ciganas, tornando-as disponíveis para a adoção em lares europeus. As justificativas giravam em torno das precárias condições de vida nas famílias de origem e culminavam no enunciado altamente especulativo de que: se estes meninos não tivessem sido retirados de suas famílias e enviados à Europa, certamente teriam se voltado ao crime ou à prostituição. O inusitado nesse caso é que os pais e cuidadores originais se organizaram para protestar contra o que viam como um abuso terrível da autoridade estatal. Entretanto, apesar de denúncias na cobertura midiática e de investigações pelo Ministério Público, nem o juiz, nem os profissionais envolvidos na adoção foram indiciados por qualquer ato ilegal, e só uma das mais de duzentas crianças enviadas em adoção à Itália foi devolvida à sua família original.

No Brasil e na Argentina, tal como em outras regiões do globo, a gravidez extramarital assim como a “ilegitimidade” do filho deixaram há tempo de serem vividas como um estigma social, obrigando uma mãe solteira a entregar seu bebê em adoção. As formas históricas de discriminação contra filhos bastardos – incluindo exclusão ou diminuição dos direitos de herança (ver Milanich, 2009) – têm sido abolidas. A maioria das crianças em abrigos institucionais disponíveis para a adoção vem de situações em que seus pais foram unilateralmente destituídos do poder familiar devido a acusações de abuso, abandono ou negligência. Apesar desse mesmo procedimento ser comum na América do Norte (Roberts, 2002), é significativo que, em muitos países europeus, não haja crianças adotáveis justamente porque não existe destituição unilateral da família (ver Ribeiro, 2011; Cadoret, 1995). As crianças podem ser removidas de suas famílias, abrigadas em instituições ou famílias acolhedoras, mas só são dadas em adoção com o con-

sentimento dos pais. Como veremos abaixo, já existem dúvidas quanto ao caráter livre e esclarecido desse consentimento. Cabe ainda mais dúvida sobre o processo legal na adoção transnacional em que, via de regra, a destituição do *patrio familiar* dos pais originais não foi “consentida” e, sim, imposta – com conotações de castigo – a quem perdeu o direito de ser mãe ou pai.

Tecnologias de governo

Os mediadores: profissionais e o sistema de atendimento à criança

É difícil encontrar na literatura contemporânea uma descrição da circulação de crianças que não destaque a intervenção de autoridades governamentais – fato que sublinha a importância de analisar a própria burocracia estatal. Criticando o caráter restritivo da noção de tríade adotiva⁸, exatamente por esta minimizar o papel fundamental exercido pelos especialistas legais e profissionais, analistas dirigem seus esforços cada vez mais ao estudo desses mediadores dos trâmites adotivos. A análise de Vivienne Zelizer (1985) serve como referência de base. Essa socióloga e historiadora se debruça sobre o campo de adoção na Europa e na América do Norte no início do século XX, apontando para a crescente influência das corporações incipientes de assistentes sociais e psicólogos. Uma vez integrados na burocracia, estes saberes profissionais – vistos como necessários para a normalização dos serviços de adoção e a redução dos abusos do tão temido “mercado de bebês” – possibilitaram aumento da distância entre os “doadores” da criança e os pais adotivos. O anonimato virou moeda corrente nas práticas institucionais, naturali-

zando a total falta de conhecimento que pais biológicos e adotivos têm uns dos outros. Ao mesmo tempo, surgiram no domínio legal os arquivos “lacrados”, com acesso exclusivo reservado para os agentes judiciários. Dessa maneira, elimina-se qualquer possibilidade de parentalidade compartilhada (Carp, 1998, 2004; Samuels, 2001; Solinger, 2001).

Fora o eixo euro-americano, a adoção seguiu uma cronologia algo diferente. Pesquisadores documentaram como, antes do *boom* de adoção transnacional nos anos 1980, a adoção ficava em grande medida nas mãos de damas da sociedade, do clero religioso e de trabalhadores da saúde, que agiam por motivos ostensivamente altruístas (Abreu, 2009; Khabibullina, 2009; Leifsen, 2004; Fonseca, 2009b). Quando se tornou evidente que adotantes estrangeiros se dispunham a pagar bem pelo privilégio de receber uma criança, advogados e outros mediadores entraram em cena, levantando entre observadores dúvidas quanto à nobreza das motivações desses novos mediadores. Foi apenas então que as autoridades estatais passaram a acirrar a supervisão dos procedimentos de adoção, não apenas por uma legislação nacional e internacional mais rigorosa, mas também pela mobilização de uma crescente classe de profissionais – particularmente de assistentes sociais e de psicólogos (Leifsen, 2004; Howell, 2006; Leinaweaver, 2008; Yngvesson, 2010).

Pesquisadores têm chamado a atenção à maneira em que esse aparato profissional serve como uma “tecnologia de governo” capaz de realizar a difícil tarefa de apagar o vínculo original de parentesco da criança e, assim, produzir “crianças abandonadas” legalmente disponíveis à adoção (Leifsen, 2006, 2009; Fonseca, 2010). Ouellette (1995, 1996) su-

8 Termo tradicional usado na literatura popular para designar pais biológicos e pais adotivos e a criança adotada.

gere que esses serviços ajudam a “sanitarizar” o processo de adoção, tornando possível imaginar a criança como uma “dádiva” oferecida não por uma família para outra, e sim oferecida pelo próprio serviço de adoção em benefício de cada uma das partes. Os “psicotecnocratas” (como Howell [2006] os chama) não são particularmente populares nem sequer entre pais adotivos. Estes se queixam dos funcionários fiscalizadores (*gate-keepers*) que, aos olhos dos fiscalizados, parecem operar conforme critérios arbitrários, justificados com teorias psicológicas superadas ou, na melhor das hipóteses, descontextualizadas (Howell, 2006).

Nos Estados Unidos, o monopólio dos serviços públicos foi quebrado pelo avanço de políticas neoliberais dos anos 1970. Até 1983, cerca de 70% das adoções nacionais e virtualmente todas as adoções transnacionais eram realizadas por agências ou advogados particulares (Briggs, 2012). Em outros países, essa liberalização se restringiu às adoções transnacionais. Sem dúvida, devido em parte às pressões exercidas por pais adotivos, mediadores, assim como a própria legislação em países “receptores” – geralmente se mostram mais flexíveis quando lidando com candidatos aspirando a adotar uma criança do outro lado do mundo. Em alguns países, a bateria de avaliações exigida pelos serviços profissionais para uma adoção nacional é reduzida, senão eliminada, quando se trata de uma criança adotada de além-mar. Ouellette (2009) descreve como, em Quebec, a rígida supervisão por profissionais do serviço público de adoções domésticas contrasta com um sistema bem mais flexível nos processos de crianças adotadas de além-mar, coordenado por agências privadas. Neste caso, “o interesse da criança se estabelece numa perspectiva que abrange os interesses dos futuros pais adotivos, incluindo procedimentos agilizados e comunicação facilitada com o país de

origem da criança” (Ouellette, 2009, p. 73). Marre (2010a) relata como, na Espanha, a “filtragem” psicossocial dos candidatos querendo adotar crianças de além-mar não exclui praticamente ninguém. E é fartamente documentado como, nos Estados Unidos, gays e lésbicas, enfrentando resistências nos serviços locais de adoção, recorreram à adoção transnacional em lugares como Guatemala onde, graças a uma falta generalizada de supervisão estatal, podiam conseguir a criança “de sua escolha” (Briggs, 2006; Fonseca, 2009c). Como em outras esferas de conduta, a importação de bens do exterior seria uma forma de contornar os controles incômodos sobre transações domésticas.

Por outro lado, há um controle acirrado do tipo de criança que está sendo adotado. Nos países receptores, as crianças são escrutinadas por médicos, autoridades de imigração e agências de adoção que procuram nelas a ameaça de futuros problemas de saúde. Essas agências também são responsáveis pelo armazenamento das pistas (geralmente fragmentadas) da biografia pré-adotiva e dos atestados necessários para garantir a “adotabilidade” das crianças (Yngvesson, 2006; Ouellette, 2008). No seu país de origem, a criança adotável se torna uma espécie de “pré-emigrante” cujo corpo e psique são submetidos a “um tipo específico de mapeamento para prepará-la para a sua caminhada até novas famílias e novas terras” (Leinaweaver, 2009a, p. 193; Marre, 2010b). Yngvesson (2009) conta como o governo colombiano, em resposta às demandas de adotantes estrangeiros, criou uma hierarquia racial das suas crianças adotáveis conforme cor e estado de saúde, bem como uma classificação dos adotantes estrangeiros conforme sua nacionalidade de forma mais ou menos racista.

O discurso biomédico, especialmente relevante nas peças processuais que justifi-

cam a remoção de uma criança de seus cuidadores originais, também pode encerrar perspectivas discriminatórias em relação às famílias de origem (Cardarello, 2009; Leinaweaver, 2009a). Briggs (2012), na sua análise da situação norte-americana, desenvolve um argumento convincente de como as categorias do “*crack baby*”, no caso de mulheres negras, e do “*fetal alcohol syndrome*”, no caso de mulheres indígenas, foram construídas (inclusive na literatura científica) para desqualificar determinadas minorias cujos filhos se tornariam convenientemente disponíveis à adoção. Mesmo categorias mais banais como “subnutrição” (no caso de uma criança) ou de “doença mental” (no caso dos seus pais) podem ser construídas como evidências aparentemente objetivas para justificar a rotulação de determinada família (ou cuidador) como “inadequada”. Leinaweaver (2009a, p. 197), a partir de suas observações no contexto peruano, sugere que, em alguns casos, esse tipo de avaliação profissional pode estar vestindo “em pele de cordeiro os lobos predadores do racismo e da desigualdade”. Em outras palavras, os critérios aparentemente neutros da burocracia estatal podem estar reforçando a perseguição contra famílias pobres e etnicamente discriminadas em vez de procurar maneiras de apoiá-las.

Contudo, pesquisas etnográficas centradas nos próprios funcionários e profissionais acabam por mostrar considerável nuance no aparato estatal⁹. Briggs (2012) mostra como, nos Estados Unidos do fim dos anos 1960, a National Association of Black Social Workers (NABSW – Associação Nacional de Trabalhadores Sociais Negros) agiu para valorizar as mulheres negras e suas formas particulares de organização familiar, proble-

matizando a institucionalização e posterior adoção de seus filhos. Yngvesson (2010), ao descrever a experiência de profissionais na Índia dos anos 1980, destaca como, resistindo ao apelo midiático da “criança patética” que tanto inspirou adotantes estrangeiros, consolidaram políticas nacionais para cuidar adequadamente de crianças em dificuldade sem que estas saiam do país. Leinaweaver (2009b), explorando a trajetória biográfica dos profissionais do campo de adoção peruano durante os anos 1990, demonstra a relevância da análise de trajetórias individuais e experiências com a circulação de crianças para entender melhor os modos específicos pelos quais essas pessoas colocam em ação o princípio dos direitos da criança.

Diversas pesquisas demonstram como, ao longo das últimas décadas do século XX, a experiência prática desse tipo de profissional desempenhou um papel importante na reformulação de políticas estatais de bem-estar infantil. Anos de protestos e discussões organizados por ativistas da criança, ONGs e membros do Judiciário, assim como profissionais dos serviços governamentais, desembocaram no fortalecimento de alternativas à adoção internacional envolvendo apoio financeiro, suporte e aconselhamento para famílias em dificuldade, famílias de acolhimento, políticas de “reintegração familiar” para crianças institucionalizadas e a promoção da adoção doméstica (ver Yngvesson [2010] sobre Índia; Fonseca [2009a] sobre Brasil; Leifsen [2006, 2009] sobre Equador). Alguns países, como o Haiti e o Vietnã (Collard, 2005; Fine, 2009), desenvolveram outro tipo de estratégia visando promover alguma forma de contato e/ou troca de informação entre famílias adotivas e de origem,

9 Ver, no contexto brasileiro, as pesquisas de Zambrano *et al.* (2009) e Uziel (2007) sobre práticas do Judiciário diante de casos controvertidos como o da adoção por homossexuais.

numa espécie de “adoção aberta”. Neste caso, parece haver na política nacional uma preocupação com – para além dos “direitos” das famílias originais das crianças – a formulação de políticas inteligíveis e aceitáveis por essas famílias.

Acordos e desacordos: entendimentos circunstanciados

Pesquisas demonstram que não é tarefa simples garantir a plena compreensão das famílias de nascimento quanto aos termos do processo adotivo. Com grande presciência, um antropólogo clássico escreveu em 1930: “a adoção costumeira [em sociedades tradicionais] se apoia numa atitude mental que, para aqueles criados conforme as tradições ocidentais, é difícil compreender” (Lowie apud Howell, 2009a, p. 162). Howell sublinha a relevância atual dessa frase na sua crítica ao preconceito das autoridades em seu país (Noruega) contra a adoção: “Muitos, incluindo legisladores, consideram que a ausência de laços consanguíneos acarreta grandes tensões, distúrbios de identidade, e até mesmo relações afetivas e amorosas de segunda categoria” (idem, *ibidem*). Outros acadêmicos estendem esta linha de questionamento para sublinhar a dificuldade de pessoas em países e contextos “não ocidentais” em compreender os termos da adoção legal plena (Leinawever, 2008; Fonseca, 2006b; Leblic, 2009; Högbäck, 2010). Em particular, sugerem que pessoas na África, América Latina e Ásia (sem mencionar as populações subalternas no seio das democracias ocidentais) podem ter dificuldade em apreender a finalidade da “renúncia” quando “consentem” a adoção legal de seus filhos (Högbäck, 2010; Kendall, 2005).

Essas dúvidas não implicam, entretanto, uma clivagem radical entre os “ocidentais” ou “modernos” e os “outros”. A pesquisa contemporânea demonstra que, tanto no

“Norte” como no “Sul”, o campo de adoção **doméstica** encerra a coexistência de uma pluralidade de perspectivas sobre família e infância. Existe uma relação dinâmica entre lei e práticas familiares: a lei sendo uma “alternativa, e não uma substituição, para a prática tradicional” (Schachter [Modell], 2009, p. 63). Não é incomum, por exemplo, que, seguindo-se a um arranjo informal de acolhimento, conforme a prática costumeira, os pais adotivos recorram à autoridade dos tribunais para garantir seus direitos parentais (Schachter [Modell], 2009; Van Vleet, 2009). De modo complementar, práticas como a “adoção pronta” (também conhecida como “adoção direta” ou “adoção direcionada”), apesar de deploradas por muitos juristas, são prova das estratégias acionadas por pessoas para adaptar as leis formais às práticas tradicionais de colocação. Trata-se de mulheres, geralmente motivadas pela pobreza, que tomaram a iniciativa de procurar, entre empregadores e vizinhos, uma “boa família” [adotiva] para o filho. Muitas vezes, só depois de terem pessoalmente negociado um acordo (ou enfrentado uma disputa) é que essas pessoas chegam ao tribunal para receber o aval das cortes (Vianna, 2002; Villalta, 2012).

Analistas nos lembram, entretanto, que além de nem sempre entender bem os termos do acordo legal, essas mulheres possuem poder de barganha mínimo. A própria noção de “consentimento” é atrelada a uma lógica contratual neoliberal, que pressupõe que todo mundo está numa posição para fazer uma “escolha livre” entre diferentes opções (Solinger, 2001). Fonseca (2010, 2011) ilustra quão limitadas podem ser as opções ao observar a confusão de uma mãe de nascimento diante das exigências do tribunal. Conta a história de uma audiência legal convocada para a oficialização de uma adoção doméstica planejada e arrumada pela própria

mãe. Seguindo o protocolo usual, o juiz explicitou didaticamente à mãe de nascimento que, depois de dar seu consentimento por escrito, ela não teria mais nenhum contato nem informação relativa à criança: “Você nunca mais vai ver a criança. Vai ser como se o seu bebê tivesse morrido. Você aceita estas condições?”. Para a surpresa de todos os presentes, a mulher, visivelmente perturbada pelas palavras do magistrado, disse: “Não!”. Evidentemente o processo descrito pelo juiz não era o que ela havia imaginado quando estabeleceu um acordo com os pais adotivos da criança. A audiência foi imediatamente suspensa e as autoridades do tribunal já tinham se retirado do recinto quando a mãe de nascimento, tentando entregar sua filha aos pais adotivos que ela escolhera, se deu conta de que ela havia involuntariamente impossibilitado a transferência da criança. A essas alturas, descobrindo não ter alternativa, ela pediu para chamar todos de volta e retomar a sessão. O material de Fonseca vai ao encontro do de outros pesquisadores que descrevem como, na realidade latino-americana, a desconfiança dos tribunais leva muitas mães de nascimento a realizar um procedimento extralegal (adoções apelidadas de “clandestinas”, “à brasileira” etc.), em que os pais adotivos escolhidos pela mãe simplesmente registram o filho como se tivesse nascido deles (Costa, 1988; Abreu, 2002; Fonseca, 2006b).

Existe também na literatura sobre o hemisfério norte inúmeros exemplos em que mães de nascimento relatam não terem entendido a finalidade de sua decisão quando “consentiram” doar seus filhos (ver Modell [1994, 2002] e Schachter [Modell] [2009], para exemplos no contexto norte-americano; e Lefaucher [2004] para o contexto francês). Na base desse tipo de observação, antropólogos, recorrendo à literatura sobre família e parentesco, perguntam se a atual orientação

da adoção legal não impõe uma ideologia do indivíduo autônomo típico do direito liberal lá onde as dinâmicas seriam mais bem enquadradas em termos de *relatedness* (Carsten, 2000) ou “conectividade” (Saul Joseph apud Leinaweaver e Seligmann, 2009). É neste espírito que Schachter [Modell], dando eco às ideias de Yngvesson (vista acima), recomenda abandonar a ideia de “permanência” e abraçar, ao invés, uma noção particular de “pertencimento”. Esse pertencimento não se remeteria “a uma fonte exclusiva – uma vinculação unidimensional baseada no modelo de família nuclear – mas à solidariedade fornecida por diversos nexos da filiação” (Schachter [Modell], 2009, p. 66).

Nesse espírito, antropólogos ampliaram o enfoque de suas análises para incluir diferentes modalidades de colocação infantil coerentes com noções mais flexíveis de parentesco: adoção simples, adoção aberta e diferentes formas de acolhimento (Cadoret, 1995; Collard, 1999; Leifsen, 2006; Yngvesson, 1997; Hoelgaard, 1998; Kosack, 2004; Fine, 2009). Ironicamente, essas são justamente as modalidades de adoção que são proibidas na adoção transnacional.

Nação, classe e o multicultural

Entre os “receptores”: por – e para – os membros da família adotiva

Devemos lembrar que boa parte das análises sobre adoção transnacional – tanto no mundo acadêmico como na literatura para leigos – é produzida por pais adotivos nas nações “receptoras”, que trazem o viés de sua experiência pessoal. Não é, portanto, nada surpreendente que exista um tom otimista, praticamente de autoajuda, nessa literatura. A narrativa sobre adoção transnacional que, sem dúvida, vende mais livros nos Estados Unidos, é a que sublinha o he-

roísmo dos pais adotivos, prontos a enfrentar tudo – até sacrificando seus próprios escrúpulos para subornar burocratas corruptos do “Terceiro Mundo” – em nome do “melhor interesse” do seu filho. Elizabeth Bartholet (1999) com o prestígio de nada menos do que professora de Direito na Universidade de Harvard, é quem melhor reforça essa narrativa com uma prosa comunicativa e a legitimidade de ter passado pelos perigos físicos e emocionais de ter adotado duas vezes filhos no Peru. Fazendo pouco caso das famílias de origem (um dos seus livros se intitula *Nobody's children...*), Bartholet é advogada e vocifera a favor da liberalização de leis nacionais e internacionais de adoção, propondo varrer restrições a adoções transraciais e facilitar em geral os trâmites adotivos tanto no nível nacional como transnacional.

Contra o pano de fundo dessa narrativa hegemônica, apoiada por um forte *lobby* de adotantes afluentes e politicamente influentes, é compreensível que muitos antropólogos tenham elegido originalmente um alvo consensual de preocupação: problemas identitários e de adaptação dos filhos adotivos. Dirigiram suas análises ao desafio, enfrentado por pais adotivos, de lidar com as “origens” particulares de um filho adotivo – origens que representam uma diferença nacional, étnica e “de sangue” em relação ao resto da família. Yngvesson (2010) cita um trabalhador social sueco falando da ansiedade de um candidato a pai adotivo que lhe perguntou: “E se nossa família receber uma criança que não é como nós e que não se torne alguém como nós – uma criança que não apenas tem uma aparência diferente, mas de fato é diferente e que sempre será?”.

Por outro lado, é através do orgulho em assumir uma criança etnicamente marcada (preta ou asiática) que famílias na Europa e nos Estados Unidos afirmam sua própria fé em filosofias humanistas. Acolhendo o que

veem como uma situação “multicultural” no seio da sua intimidade, pais adotivos encontram, individual e coletivamente, estratégias para reimaginar a “normalidade” de suas famílias. Howell (2006), por exemplo, descreve como as famílias norueguesas transformam o adotado em um “filho nosso”. Num tipo de transubstanciação da criança, os diferentes momentos do processo adotivo são associados a experiências de pré-gravidez, gravidez e nascimento. No caso norueguês, a criação do parentesco se estende além da família nuclear para a inscrição da criança numa linhagem familiar e nacional através de uma série de rituais seculares envolvendo vestuário, festividades e caminhadas na natureza. Citando um pai adotivo em Barcelona, Marre (2009, p. 237) encontra exemplos semelhantes para ilustrar como “a cultura toma o lugar da raça”: “[a raça de nossos filhos adotivos] não importa porque eles acabam sendo catalães”. Ao mesmo tempo, pais adotivos possuem numerosas táticas para valorizar a história pré-adotiva de seus filhos, incluindo práticas tais como doações coletivas a algum orfanato do país de origem, o planejamento de “viagens em busca de raízes” (*roots trips*) e a organização de “dias culturais” que permitem às crianças de origens semelhantes celebrarem juntas costumes do seu país natal.

Na América do Norte, onde existe uma abundância de crianças locais disponíveis para a adoção, parece haver consideravelmente mais crítica sobre as atitudes dos adotantes em relação às origens dos seus filhos adotados transnacionalmente. Alguns observadores sugerem que adotantes preferem ir ao estrangeiro não apenas com a esperança de encontrar um “bebê faixa-azul” (recém-nascidos saudáveis brancos – justamente o que falta nos abrigos públicos locais [Gailey, 1999]), mas também porque a distância do lugar ajuda a diminuir preocupações quanto à eventual “volta” da mãe de nascimento

competindo pelas lealdades de seu filho. Por outro lado, contrariando acusações de que são indiferentes, quando não hostis, à informação sobre a biografia pré-adotiva de seus filhos, Volkman (2005a) descreve elaborados esforços de alguns pais norte-americanos nesse sentido. Como no caso europeu, eles se reúnem em associações tais como “Families with Children from China”, criam e participam de eventos como Culture Day e encorajam a aprendizagem da língua, da música e dos costumes do país em questão.

Em uma veia mais crítica, pesquisadores sugerem que essas “merendas culturais” (*cultural bites*), promovidas pelas famílias adotivas, são uma estratégia para desviar a atenção das pessoas reais e das conexões concretas da vida pré-adotiva de seu filho, substituindo-as por noções abstratas (Anagnost, 2000). Mesmo as fotos e lembranças da história pré-adotiva das crianças podem ser interpretadas como um tipo de “arquivo desativado e objetivado”, tendo a função de manter o passado a uma distância segura (Ouellette e Belleau, 2001, p. 27). Novamente, Volkman (2005b, p. 11) responde frisando que, em muitas instâncias (especialmente no caso de crianças da China), é quase impossível descobrir detalhes sobre a família de origem. O movimento dos pais adotivos em direção “ao palpável e ao particular” – isto é, às “viagens em busca de raízes”, que se dirigem a lugares (orfanatos), coisas (berços) e pessoas específicas (pais acolhedores anteriores) – são uma maneira de ativar essas conexões pré-adotivas, de canalizar o desejo da criança por uma narrativa normalmente inacessível sobre sua mãe e os detalhes de seu nascimento.

Até o final dos anos de 1990, muito havia sido escrito sobre crianças adotadas além-

-mar, mas, como já mencionamos, o grosso dessa literatura era produzida por – ou para os – pais adotivos morando na Europa e na América do Norte. Aos poucos, tornou-se evidente a exasperação dos adotados em relação à enxurrada de livros e artigos escritos **sobre** eles. Eles começaram a perguntar por que seus pais (adotivos) não paravam de falar e escrever sobre aquilo que imaginavam serem os problemas de seus filhos, ao invés de “simplesmente [...] escutar” (Volkman, 2005b, p. 8). Pais adotivos que tinham sido tão entusiasmados pelos cursos de língua, os dias de cultura, a busca das origens do filho ou da filha, ou mesmo do contato com a família de nascimento destes, começaram a suspeitar que eles estivessem se precipitando, impondo uma “cultura predeterminada” às suas crianças (Howell, 2004; Kendall, 2005; Volkman, 2005a).

Nos últimos anos, crescente número de pesquisadores centrou suas atenções na “voz” dos adotados e, com isso, começaram a ser delineadas com mais clareza questões amplas sobre a desigualdade estrutural entre nações e o racismo enfrentado por imigrantes em seus novos países. Yngvesson (2010) e Hubinette (2006) trazem relatos de adotados nascidos na Ásia, África e América Latina, comentando os muitos desafios que enfrentam no país adotivo tradicionalmente visto como etnicamente branco. Não é incomum ouvir jovens aludirem a tratamentos discriminatórios que receberam nas diversas etapas de sua trajetória¹⁰.

Yngvesson (2010), em sua pesquisa na Suécia, traz depoimentos particularmente eloquentes de jovens adultos adotados na infância de países como China, Etiópia ou Colômbia, que tentam entender as “contingên-

10 Por outro lado, autores como Leinaweaver (2008) e Fonseca (2009a, 2009b) descrevem como a adoção informal em circunstâncias “tradicionais” também mobiliza estruturas de racismo e discriminação de classe.

cias do nascimento e as escolhas arbitrárias” de suas biografias. Entre outras experiências, contam como são obrigados a lidar repetidas vezes com a surpresa que as pessoas demonstram ao se deparar com uma sueca ou um sueco que destoa do estereótipo nacional do loiro de olhos azuis. Seus sentimentos mistos, exacerbados pela distância entre seus esforços de identidade pessoal e a maneira com que outras pessoas tendem a identificá-los, revelam uma “história complexa de movimentos entre locais (temporários) do desejo que são moldados por hegemonias raciais, sanguíneas, e nacionais” (Yngvesson, 2010, p. 163). A Suécia, tal como outros países do “Norte”, encoraja a vinda de adotados de origem estrangeira enquanto seguem erguendo obstáculos à chegada de imigrantes das mesmas regiões que produzem os adotados. A ironia dessa situação é percebida por muitos adotados que, à medida que crescem e se tornam jovens adultos, são cada vez mais divididos entre, por um lado, sua identificação com seus colegas imigrantes e, por outro, sua necessidade de estar à altura da expectativa de serem “cem por cento normais”, isto é, iguais aos que nasceram na família e na nação adotivas. Em países como a Suécia, a ansiedade do adotado pode ser até pior na medida em que busca merecer a generosidade não apenas da família adotiva como também da nação acolhedora supostamente imune ao racismo.

Questões ainda mais desafiadoras surgem quando adotados, em “viagens às raízes”, retornam aos países em que nasceram. O que Yngvesson (2010, p. 150) chama de “o jogo duro” da diferença inicia quando o adotado encontra seus parentes e é obrigado a intermediar “duas humanidades que parecem incomensuráveis, a humanidade da carência e aquela do ‘consumo’, a humanidade do subdesenvolvimento e aquela do hiperdesenvolvimento”. As histórias comoventes de

retorno ao país de origem, de encontro com a família de nascimento, e os dilemas que seguem a esses episódios destoam das “fantasias de reparação” sonhadas, sublinhando os dilemas angustiantes enfrentados por todas as partes envolvidas.

Mais de trinta anos depois das grandes levadas de adoção internacional, é evidente que muitos adotados já se tornaram analistas competentes dos processos que envolvem trajetórias como as suas. Pesquisadores nascidos na Coreia do Sul, tais como Kim (2005), Hubinette (2006) e Borshay (2000), deram voz a uma forma particular de “atuação cultural fronteiriça” (Kim, 2005, p. 60). Não é particularmente surpreendente que, junto com a contribuição dessa nova geração de pesquisadores-nativos, o tom crítico se acirra. Depoimentos pessoais, integrados em discussões acadêmicas (especialmente pós-colonialistas), produzem perspectivas críticas que questionam a insistência dos pais adotivos em atribuir aos seus filhos **uma identidade fixa**. Ilustrando seus argumentos com o que um pesquisador denominou uma “autobiografia multigeracional e transindividual” (Xing apud Kim, 2005, p. 60), reforçam noções dinâmicas de subjetividade. Esses pesquisadores são igualmente críticos, entretanto, diante dos esforços de determinada nação em “acolhê-los” de volta. Vide como o governo sul-coreano, em anos recentes, tentou consolidar a diáspora internacional apelando à lealdade de “coreanos” enviados para crescer como filhos adotados em outros países. Kim (2005, p. 64), etnografando um encontro de adotados (principalmente norte-americanos) promovido pelo governo sul-coreano, descreve uma irônica “desidentificação entre a retórica do estado sul-coreano e a experiência vivida dos adotados que se sentiam desconectados, estrangeiros culturais e ontologicamente deslocados na Coreia do Sul”.

Entre os “fornecedores”: a nação ferida

A geração atual de pesquisa, sob a influência dos estudos pós-colonialistas e feministas, aprofunda a análise crítica de como o deslocamento de crianças contribui para noções de hierarquia e diferença entre as nações. Hubinette (2006), enfocando o país em que ele mesmo nasceu – a Coreia do Sul, maior fornecedor mundial de crianças adotadas –, procura saber como os sul-coreanos têm sido afetados por décadas de um “fluxo unilateral, espasmódico e desigual”, para fora do país, de crianças adotadas¹¹. Ao responder a essa pergunta, faz clara demonstração de como as políticas sul-coreanas de adoção transnacional são entrelaçadas às mudanças de governo, às batalhas ideológicas da Guerra Fria, às turbulências econômicas da modernização e às ansiedades da identidade nacional provocadas pelos processos da globalização. É possível que o fluxo tenha começado (tal como os historiadores da adoção não cansam de repetir), com a ânsia do casal Holt em “resgatar” as crianças miscigenadas, rejeitadas pela sociedade sul-coreana após a guerra dos anos 1950. Contudo, até o início dos anos 1970, quase todas as crianças adotadas saindo do país eram cem por cento sul-coreanas – filhos de jovens operárias mal-remuneradas, muitas delas sozinhas e sem nenhuma esperança de um apoio financeiro do governo. Novamente, durante os anos 1980, houve mudança no perfil das mães “abandonantes”, que incluía agora, cada vez mais, moças solteiras de classe média, forçadas pela moralidade conservadora a esconder a vergonha de uma gravidez fora do casa-

mento ou do nascimento de um filho deficiente. Na descrição de Hubinette (2006, p. 62), a adoção transnacional emerge como uma “tecnologia biopolítica de poder”, uma estratégia eugênica de engenharia social projetada para “varrer o país de párias ‘impuros’ e ‘descartáveis’”, estigmatizados como bastardos, aleijados ou mestiços.

Hubinette evoca textos da cultura popular sul-coreana (novelas, cinema e outras representações ficcionais) para considerar como aquele povo vivenciou o êxodo das crianças adotadas. Esse tipo de produção cultural, fazendo contraste às histórias midiáticas otimistas sobre adotados bem-sucedidos que prosperaram nos seus países adotivos, fornece cenas reiteradas de tragédia, vergonha, ambivalência e ansiedade. Para analisar esse material, Hubinette lembra que o século XX foi, para os sul-coreanos, cem anos de exploração colonialista, genocídio, emigração de mão de obra barata e deslocamentos arbitrários (envolvendo a definição política de uma fronteira arbitrária entre a Coreia do Norte e a Coreia do Sul). Nesse contexto, a “família separada” tornou-se uma experiência corriqueira. Assim, a linha narrativa desses textos populares pode ser vista como uma condensação dos sentimentos de todo sul-coreano que facilmente se imagina como “órfão” ou “exilado”, tendo perdido tudo (nome, país e linguagem), buscando suas raízes e tendo que responder à pergunta: “Você é sul-coreano?” (Hubinette, 2006, p. 164). Uma aspiração melancólica por reunificação é evidente não apenas nos enredos ficcionais, mas também nos bancos de dados de DNA de sul-coreanos, montados para o rastrea-

11 Apesar das primeiras reações à adoção transnacional, a Coreia seguiu durante décadas enviando crianças à Europa e à América do Norte, totalizando, até o final do século XX, mais de 150 mil. Hubinette (2006, p. 16) insiste na centralidade dos Estados Unidos no desencadear desse processo: “os países fornecedores de crianças [...] caem quase todos na esfera de influência americana e têm sido expostos à intervenção militar norte-americana, presença ou ocupação [...]”.

mento de conexões familiares. Como em outras situações pós-coloniais, a reconciliação não é de fácil alcance. E, bem como outros incidentes da história sul-coreana moderna, que, por muitos anos, foram varridos das narrativas hegemônicas do país – o das “mulheres de conforto” enviadas para acompanhar as tropas japonesas durante a Segunda Guerra Mundial e o das moças enviadas ao estrangeiro como noivas encomendadas por correio (igual em número às crianças adotadas) – a adoção transnacional permanece um “trauma nacional”, que ameaça cindir a autoimagem de uma próspera nação.

Johnson (2004), escrevendo sobre o segundo grande país “fornecedor”, a China, sublinha outra ordem do efeito da adoção transnacional – a maneira como esta influencia outras políticas de colocação infantil, estreitando as opções abertas a adotantes **nacionais**. Opondo-se a estereótipos populares na Europa e na América do Norte, seu estudo, com cerca de 800 famílias adotivas na China, mostra claramente como os chineses acolhem sem problema crianças “expostas” (ou abandonadas) de ambos os sexos, sejam elas órfãs “reais” ou “sociais”. Pode haver até mesmo leve preferência por meninas adotadas, na medida em que elas não carregam a responsabilidade da continuidade da linhagem. A adoção **doméstica**, contudo, tem sido impedida pela administração governamental. Com a política do filho único, implantada em 1979, os comitês de planejamento familiar passaram a perseguir todos os *chaobao*, ou seja, crianças “além-da-cota”. Na maioria das regiões, a chegada na família de um segundo filho torna os pais passíveis de multas proibitivas, de redução de salário e até mesmo de esterilização compulsória. Os pais de um *chaobao* adotivo, incapazes ou relutantes de pagar a multa oficial, podem ser ameaçados com a apreensão de seu filho pelas autoridades governamentais. Não é nada

surpreendente, nessas condições, que muitos pais adotivos simplesmente deixem de registrar seus filhos, preferindo, em vez disso, uma espécie de adoção doméstica clandestina. E mesmo aqueles que aceitam enfrentar as consequências de um segundo filho oficial são frequentemente confrontados à recusa das autoridades locais. Crianças adotadas sem documentação oficial levam uma existência estigmatizada semelhante à de “crianças negras” da população migrante – aquelas que não possuem os documentos necessários para inscrever-se em escolas locais e acessar outros benefícios públicos.

Nas últimas décadas do século XX, a adoção legal tendia a ser limitada a pessoas sem filhos, casais mais velhos, presumivelmente inférteis. Em torno de 2000, uma série de leis chinesas, embora celebrada na Europa e América do Norte como a “abertura” da adoção transnacional na China, reforçou as restrições à adoção doméstica. Ampliou o leque de adotantes (abrindo a adoção a pessoas mais jovens e a casais já com filhos), mas estreitou o perfil das crianças adotáveis (limitado agora àquelas “vivendo em instituições públicas”). Na época, muitos pais de acolhimento, empregados do serviço social, encaminharam pedidos para a adoção de seus tutelados – explicando em parte o tremendo salto de adoções domésticas após a implantação da lei de 1999 (de menos de 10 mil por ano em meados dos anos de 1990 para mais de 50 mil em 2000). Contudo, a grande maioria de pais acolhedores cujas crianças **não** haviam passado pelo sistema público de atendimento continuou a ser marginalizada. Existem histórias de pais acolhedores que internaram seu tutelado numa instituição para poder adotá-lo, só para ver o seu plano tragicamente frustrado quando a criança foi encaminhada para adoção em outra família – estrangeira. Através de suas ricas descrições etnográficas, Johnson (2004,

p. 164) destaca o que ela vê como o impacto negativo da adoção transnacional, não apenas para famílias adotantes chinesas, mas também para as políticas nacionais em geral: “Ao invés de contestar a política de controle de natalidade e sua influência sobre as políticas de adoção, ao invés de encorajar adoções domésticas supervisionadas [...], o governo recorreu à adoção transnacional para solucionar o crescente problema do abandono de crianças” (ver também Selman, 2004).

Yngvesson (2010), em sua análise do caso indiano, destaca a maneira com que esse país tentou desenvolver uma política nacional para o atendimento a crianças, resistindo não só contra a demanda dos adotantes estrangeiros, mas também contra as ideologias ditadas por países recebedores. Estes, visando garantir uma prática “limpa” de adoção, tendem a recomendar às agências de adoção transnacional que abstenham de todo programa de apoio a famílias pobres nos países “doadores”. Teme-se que o apoio possa ser vivido como pressão para dar algo em troca – ou seja, a entregar um filho em adoção. Por outro lado, numa sentença de 1985, a Corte Suprema da Índia, afirmando o que Yngvesson chama de uma “perspectiva internalista”, determinou que as agências estrangeiras tivessem a obrigação de se engajarem em programas para prevenir o abandono – isto é, em programas de apoio a famílias pobres. Atenta à opinião de ativistas e trabalhadores sociais desse país fornecedor, a autora chega à conclusão de que a relação implicada numa adoção transnacional não é nunca simples. A proibição de “dons” ou mesmo de dinheiro não garante a justiça da transação. E, em certas situações, trocas (materiais e outras) po-

dem fazer parte de um processo vivido por muitos como mais igualitário, menos predador do que aquele em que toda contribuição financeira é proibida¹².

Finalmente, a historiadora feminista Laura Briggs (2012), no livro “Os filhos de alguém” (*Somebody’s children*), trata em capítulos sucessivos as situações que geraram crianças adotáveis entre vítimas das “guerras sujas” na América Latina (Argentina, Guatemala, El Salvador), entre afro-americanos nos Estados Unidos e entre os povos indígenas neste mesmo país. Dessa maneira, mostra que – no campo da adoção transnacional – muitas das dinâmicas decorrentes da desigualdade entre nações já foram ensaiadas no jogo entre grupos dominantes e subalternos dentro dos países recebedores. Seu recado, ao longo do texto, é sumamente claro: a oferta e demanda de crianças adotáveis, longe de seguir a lógica de um mercado reprodutivo biológico (quem tem mais, quem tem menos fertilidade), é produto de determinada economia política. Nos Estados Unidos, a população negra tinha sido amplamente ignorada pelos serviços públicos até os anos 1960, quando, em oposição aos avanços do movimento por direitos civis, conservadores elegeram a sexualidade da mulher negra – em particular, a suposta promiscuidade da mãe solteira – como emblema do primitivismo e irresponsabilidade. Durante os anos 1960 e 1970, não só os cofres federais passaram a esterilizar até meio milhão de mulheres pobres por ano, como o sistema de acolhimento familiar (*foster homes*), que, durante cinquenta anos abrigara crianças principalmente brancas, “preteou”. Contudo, como mencionamos acima, um *lobby* particularmente

12 Ver Leifsen (2006), sobre Equador, e Fonseca (2007), sobre Brasil, para outros exemplos de como a adoção transnacional e as ideologias que a acompanham pode influenciar os sistemas nacionais de atendimento a crianças em países “fornecedores”.

bem organizado, liderado pela Associação Nacional de Trabalhadores Sociais Negros (NABSW), conseguiu promover uma série de orientações cunhadas para afirmar as práticas particulares da família negra – promovendo o apoio financeiro a mães solteiras, o repúdio de medidas coercitivas de controle de natalidade, o direito preferencial dos avôs no caso de crianças colocadas em famílias substitutas e (o item mais controverso) a condenação de adoções transraciais, vistas como uma “forma de genocídio”.

De maneira semelhante, a política assimilacionista dos povos indígenas, promovida por sucessivos governos dos Estados Unidos durante a primeira parte do século XX, tinha engrossado o contingente de *native Americans* nos centros de pobreza urbana. Estima-se que, nos anos 1970, mais de um terço das crianças indígenas tenham sido retiradas de suas famílias originais para serem criadas em instituições, em famílias de acolhimento ou em famílias adotivas (Briggs, 2012, p. 90). Neste caso, a resistência política veio articulada em nome não da diferença racial e, sim, da soberania das nações indígenas. Em 1978, o Congresso Nacional passou o Indian Child Welfare Act (Ato do Bem-Estar das Crianças Indígenas) que, tal como a orientação do NABSW, conseguiu temporariamente desacelerar – senão estancar – a transferência de crianças “de cor” para famílias da classe média branca.

Entretanto (continua Briggs), com a era Reagan (anos 1980), inicia uma nova filosofia neoliberal de governo que, em pouco tempo, provocaria um ritmo de destituição parental das famílias negras e indígenas mais alto do que nunca. A derrota de visões feministas para a transformação do trabalho doméstico resultou numa “privatização cada vez mais acentuada dos sistemas de cuidado” (Briggs, 2012, p. 262-263). A mãe pobre não tinha outra opção senão ficar em casa,

dependendo da assistência pública para criar seus filhos. Ao mesmo tempo, o enxugamento do orçamento público exigia um corte no número de famílias assistidas que “abusavam” do sistema. Se, por um lado, o previsível aumento de pobreza de mães solteiras provocava a saturação do sistema de abrigos públicos, por outro, existia agora “a solução neoliberal ideal para o sustento de crianças oriundas da miséria econômica”: a adoção (idem, ibidem, p. 124). Em 1997, seguindo nos calcanhares de cortes dramáticos dos auxílios federais previstos para mães solteiras, Clinton patrocinou o Adopton and Safe Family Act (ASFA – Ato de Adoção e Família Segura), com uma retórica aparentemente solidária e progressista. Todos, inclusive solteiros, homossexuais, famílias negras e de baixa renda, são conclamados a oferecer um lar adotivo para uma criança dos abrigos públicos. Dessa maneira, ao mesmo tempo que, ostensivamente, corrigia-se o moralismo excessivo das intervenções do Estado de Bem-Estar Social, ampliando o leque de famílias aceitáveis, o neoliberalismo lograva privatizar o cuidado, situado agora nas (mais variadas) famílias (id., ibid., p. 262).

Briggs sublinha, com sua experiência pessoal, a maneira como a categoria minoritária com a qual se identifica, lésbicas brancas com certo poder aquisitivo, passou a servir como “válvula de escape”, permitindo que o serviço público se desonere das crianças mais problemáticas (id., ibid., p. 264). Junto com sua parceira de então, Briggs já acolhia uma adolescente méxico-americana quando o Congresso Americano aprovou a Lei de Adoção (ASFA) de Clinton. Pressionadas pelos serviços de atendimento e passando por cima das dúvidas do trabalhador social responsável, assim como das reticências da própria jovem, as duas mães acabaram adotando a menina só para descobrir que a adoção tinha retirado todo direito da

jovem ao sistema estatal de saúde. Na pressa de achar uma solução para um problema que parecia “dado” (crianças “padecendo” no sistema público de atendimento), ficavam num segundo plano não só os problemas das famílias originais (que fossem afro-americanas, indígenas, imigrantes ou simplesmente pobres), mas também as garantias do bem-estar da própria criança.

Colocando o acento justamente nesses diversos fornecedores de crianças adotáveis – não só países do “Terceiro Mundo”, mas também minorias étnicas e (mais recentemente) imigrantes –, Briggs consegue condensar o consenso entre analistas atuais: que uma perspectiva crítica da adoção exige que esta seja vista “não como um evento midiático ou mesmo uma decisão privada, familiar e, sim, como [uma prática] profundamente entranhada nas políticas de raça e pobreza, gênero e sexualidade, e relações [interétnicas] e economias internacionais” (id., *ibid.*, p. 5).

Rumos do futuro: os limites do humanitarismo

Ao reconhecer a imbricação das práticas adotivas dentro de situações históricas concretas, também passamos a apreciar como as próprias narrativas de justificação adquirem nuances particulares, conforme as novas circunstâncias. Cartwright (2005), fitando o impacto da mídia, trabalha com a busca de “órfãos sociais” na Romênia após a queda de Ceaucescu. Até aquela época, conforme essa autora, o campo da adoção internacional tinha sido dominado pela “política da pena”. Telespectadores, mobilizados por um “sofrimento a distância”, doavam dinheiro e apoio moral a causas humanitárias envolvendo recipientes anônimos do outro lado do mundo. Mas, à medida que as possibilidades de adoção transnacional avançavam, esse “humanitarismo a distância”, provocado por imagens

na mídia, passou a anunciar possibilidades reais de trazer essas crianças necessitadas para casa. O colapso da tutela do Estado-nação sobre a vida social na Romênia criou uma espécie de debilitação de fronteiras, permitindo que telespectadores fossem atrás de crianças específicas, que tinham visto em cenas videofilmadas. Essa “morte a distância” trouxe novos riscos devidamente registrados através de transmissões televisionadas sobre pessoas que lograram seu projeto de adoção. Após terem “resgatado” uma criança “órfã”, e enfrentando dificuldades de relacionamento imprevistas, expressavam medo e indignação. Alegavam antes de tudo que tinham sido enganadas pelos mediadores (jornalistas, agências de adoção etc.). Estes teriam induzido os adotantes bem-intencionados a acolher uma criança seriamente perturbada que, em alguns casos, teve de ser devolvida ao orfanato de onde veio. Agora, os espectadores, perplexos, estavam deslocando sua compaixão das crianças necessitadas para os próprios pais adotivos.

Como aponta Cartwright, a publicidade dada a esses episódios “anti-humanistas” – envolvendo a possível negação da narrativa do resgate – teria sido “impensável, irrepresentável” poucos anos antes. As implicações para políticas de adoção transnacional eram mistas. Por um lado, alguns pais adotivos em potencial desistiram de seu projeto adotivo ou redirecionaram sua busca para territórios com crianças mais “garantidas”. Por outro, entre outros pais adotantes, agências e profissionais médicos, surgiu uma espécie de “política da consternação” em oposição à corrente “anti-humanista”. Estes, aceitando o desafio do acolhimento de crianças portadoras de necessidades especiais, forjaram alianças transnacionais voltadas à compreensão e intervenção terapêutica para crianças consideradas vítimas de “trauma pós-institucional”. Nesse sentido, o dilema colocado

pelos “órfãos” romenos seria paradigmático de um novo rumo da adoção transnacional.

A adoção transnacional se popularizara numa época em que, devido a situações catastróficas ou repressoras, havia pouco controle governamental sobre o êxodo de crianças. Nessas situações é que apareciam com mais frequência crianças na primeira infância relativamente em boa saúde. Vide as sequelas da guerra civil guatemalteca (Briggs, 2012; Briggs e Marre, 2009) ou das medidas repressoras de controle populacional na China. Ambos contextos produziram uma quantidade de crianças adotáveis com perfil altamente valorizado no mercado de adoção.

Atualmente, quando não há guerra e a máquina governamental parece normalizada, a maior parte das crianças disponibilizadas à adoção tem outro perfil. Elas vêm de contextos extremamente problemáticos (em que os serviços de assistência social são geralmente insuficientes) e frequentemente passaram tempo em abrigos institucionais. Uma vez que a maioria das legislações nacionais e internacionais dá prioridade à adoção **doméstica**¹³, as crianças disponíveis à adoção transnacional são as preteridas pelos adotantes locais. Não é de se surpreender, portanto, que, como Stryker (2010, p. 2) aponta:

Muitas crianças adotadas do estrangeiro passaram por período de grave abuso, negligência, ou institucionalização. Algumas acabam sendo adotadas em idades mais avançadas. Está bem documentado que tais crianças podem ter dificuldades na transição à família nuclear do pós-guerra).

Stryker (2010) formula seus comentários à base de pesquisas em uma clínica terapêutica de Colorado (EUA) onde se concentram casos bastante problemáticos – isto

é, famílias adotivas que estão fazendo terapia radical num último esforço de estabelecer vínculos afetivos entre pais e filho adotado. A autora descreve como os pais adotivos visualizam o passado da criança em termos de lacunas materiais e emocionais, que devem ser compensadas com muito amor – amor materializado em forma de brinquedos, atividades recreativas, viagem à Disneylândia e outros produtos de consumo. Se a integração da criança na nova família e sociedade for um sucesso, o amor parental é construído como um agente sanador – uma medida de segurança que, em última análise, funciona como graça divina. De certa forma, o adotado deve ser “reconcebido” pela atuação de sua família adotiva – o que explica por que seus novos pais têm dificuldades em lidar com o apego da criança a objetos de sua vida pré-adotiva. Essa atitude também explica por que os pais encorajam a criança a descartar cobertores, retratos, brinquedos quebrados e certos rituais que trazem lembranças do seu passado.

Adotados entrevistados por Stryker (2010) têm suas próprias versões desse processo. Alguns deles, mesmo depois de anos nos Estados Unidos, expressam ambivalências em torno do seu *status* na família adotiva. Principalmente nos seus primeiros dias na família adotiva, ensaiam rituais para conciliar as experiências familiares ou institucionais prévias com suas circunstâncias presentes. Insistem em dormir ou comer no chão, sentem indiferença diante de presentes novos e expressam saudades dos amigos e cuidadores da instituição onde moravam. Muitos verbalizam o sentimento de que (parafrazeando): “Eu me esforço, mas é duro estar em uma família... quer dizer, numa família que não é a que eu tinha”.

13 Lembrando: A Convenção dos Direitos da Criança, por exemplo, recomenda em primeiro lugar a manutenção da criança na sua família de origem. A adoção nacional seria uma segunda opção, e a adoção internacional seria reservada apenas para aquelas crianças que não encontraram uma família dentro das fronteiras nacionais.

Há tempos, antropólogos vêm criticando o modelo “como se” da família adotiva – o esforço de reproduzir o que se percebe como normalidade biológica, exatamente “como se” a criança adotada tivesse nascido na família (Modell, 2002). Esse questionamento se aprofunda ainda mais no caso de crianças portadoras de necessidades especiais. A pesquisa de Stryker leva a crer que estas crianças precisam menos de se sentir “100% normais”, e mais de ter as suas diferenças reconhecidas – diferenças que não estão situadas simplesmente em fatores biológicos, nem da psicologia individual, mas na esfera das trajetórias sociais, culturais e políticas, nas quais o país “acolhedor” é profundamente implicado.

Tais considerações aparecem pouco nas políticas cunhadas por famílias adotivas e nos serviços de adoção para acolher os adotados. Hubinette (2006, p. 6) sugere que, nos seus esforços para rejeitar preconceitos de classe e de raça, esses serviços tendem a negar a dimensão diferencial da biografia da criança. Ao fazer isso, isolam a pessoa adotada, obrigando-a a elaborar seus problemas em bases individuais:

[...] desvios problemáticos de comportamento... [quando] identificados, são [...] diagnosticados, medicados e explicados por uma combinação de fatores pré-adotivos e genéticos, como se fosse inimaginável que algo ruim pudesse lhes acontecer, uma vez que estão se beneficiando do bem-estar da civilização ocidental.

O que esses serviços não parecem acatar facilmente (e o que os antropólogos voltam a

sublinhar com uma insistência irritante) é a ideia de que o processo adotivo envolve mais do que uma decisão familiar ou uma solução para o bem-estar de uma criança isolada. Ou seja, que a adoção (nacional e transnacional) serve como uma janela para esclarecer problemas de alteridade radical inerentes à dinâmica (e às desigualdades intrínsecas) da própria “civilização ocidental”.

O tom de engajamento que permeia os textos acadêmicos da última geração é inegável. Trata-se de um tipo de “conselho” que vai de encontro à literatura de autoajuda escrita por e para pais adotivos. Com a exceção de Hubinette (2006), nenhum pesquisador se posiciona frontalmente contra a adoção, mas todos insistem na importância do reconhecimento da “diferença” dos adotados: reconhecimento das condições sociais e políticas que deram ensejo à adoção, reconhecimento da existência de “outros significantes” anteriores à adoção, reconhecimento dos preconceitos – de classe e de raça – que assombam o adotado até mesmo em suas novas e ricas circunstâncias de vida – em suma, reconhecimento de que a relação adotiva não é simples e merece uma reflexão demorada, capaz de provocar transformações de toda parte. Ao se confrontarem com essas “diferenças” destacadas pela presença do filho adotivo e através das quais o jovem continuará navegando em sua vida adulta, é que as famílias e instituições propondo “salvar órfãos” poderão começar a lidar adequadamente com os desafios da desigualdade, racismo e situações pós-coloniais da sociedade globalizada de hoje.

Bibliografia

ABREU, Domingo (2002). *No bico da cegonha: por uma sociologia da adoção no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume Dumará.

_____. (2009). “Baby-bearing storks: Brazilian intermediaries in the adoption process”. In: MARRE, D.; BRIGGS, L. (eds.). *International adoption: global inequalities and the circulation of children*. New York: New York University Press. p. 138-153.

- ANAGNOST, A. (2000). "Scenes of misrecognition: maternal citizenship in the age of transnational adoption". *Positions: East Asia cultures critique*, v. 8, n. 2, p. 389-421.
- AYRES, Lygia S. M. (2008). *Adoção: de menor a criança, de criança a filho*. Curitiba: Juruá.
- BARTHOLET, Elizabeth (1999). *Nobody's children: abuse and neglect, foster drift, and the adoption alternative*. Boston: Beacon Press.
- BORSHAY, Liem (2000). *First person plural. Ho He Kus*. New Jersey: Mu Films.
- BRIGGS, Laura (2006). "Adopción transnacional: robo de criaturas, familias homoparentales y neoliberalismo". *Debate feminista*, Ciudad de Mexico, v. 17, n. 33, p. 46-68.
- _____. (2012). *Somebody's children: the politics of transracial and transnational adoption*. Durham/London: Duke University Press.
- BRIGGS, Laura; MARRE, Diana (2009). "Introduction: The circulation of children". In: MARRE, D.; BRIGGS, L. (eds.). *International adoption: global inequalities and the circulation of children*. New York: New York University Press.
- CADORET, A. (1995). *Parenté plurielle: anthropologie du placement familial*. Paris: Harmattan.
- CARDARELLO, Andréa Daniella Lamas (2007). *Trafic légal d'enfants: la formation d'un mouvement de familles pauvres contre les politiques de l'adoption au Brésil*. Thèse de doctorat, Département d'Anthropologie, Université de Montréal, Québec, Canada.
- _____. (2009). "The movement of the mothers of the courthouse square: 'legal child trafficking', adoption and poverty in Brazil". *Journal of Latin American and Caribbean Anthropology*, v. 14, n. 1, p. 140-161.
- CARP, E. W. (1998). *Family matters: secrecy and disclosure in the history of adoption*. Cambridge: Harvard University Press.
- _____. (2004). *Adoption politics: Bastard Nation & Ballot Initiative 58*. Kansas: University Press of Kansas.
- CARROLL, V. (ed.) (1970). *Adoption in Eastern Oceania*. Honolulu: University of Hawaii Press.
- CARSTEN, J. (2000). "Introduction". In: CARSTEN, J. (ed.). *Cultures of relatedness*. Cambridge: Cambridge University Press.
- CARTWRIGHT, Lisa (2005). "Images of 'waiting children': spectatorship and pity in the representation of the global social orphan in the 1900s". In: VOLKMAN, T. A. (ed.). *Cultures of transnational adoption*. Durham/London: Duke University Press.
- COLEN, Shellee (1995). "'Like a mother to them': stratified reproduction and West Indian childcare workers and employers in New York". In: GINSBURG, F. D.; RAPP, R. (eds.). *Conceiving the new world order: the global politics of reproduction*. Berkeley: University of California Press. p. 78-102.
- COLLARD, Ch. (1996). "'Nouer, dénouer le cordon ombilical': illégitimité et adoption au Québec". *Gradhiva*, Paris, n. 19, p. 53-62.
- _____. (1999). *Une famille, un village, une nation: la parenté dans Charlevoix, 1900-1960*. Québec: Boréal.
- _____. (2005). "Triste terrain de jeu: à propos de l'adoption internationale". *Gradhiva*, Paris, n. 1, p. 209-224.
- _____. (2009). "The transnational adoption of a related child in Québec, Canada". In: MARRE, D.; BRIGGS, L. (eds.). *International adoption: global inequalities and the circulation of children*. New York: New York University Press.

- COLLINS, Patricia Hill (1992). "Black women and motherhood". In: THORNE, B.; YALOM, M. (orgs.). *Rethinking the family: some feminist questions*. Boston: Northeastern University Press.
- COSTA, Maria Cecília Solheid (1988). *Os filhos de coração: adoção em camadas médias brasileiras*. Tese de doutorado, Museu Nacional, UFRJ, Rio de Janeiro. (mimeo)
- DEMIAN, Melissa (2004). "Transactions in rights, transactions in children: a view of adoption from Papua New Guinea". In: BOWIE, F. (org.). *Cross-cultural approaches to adoption*. New York: Routledge.
- DEVILLARD, María José *et al.* (2001). *Los niños españoles en la URSS (1937-1977)*. Barcelona: Ariel.
- DI SILVIO, Rossana (2008). *Parentele di confine: la pratica adottiva tra desiderio locale e mondo globale*. Verona: Ombre Corte
- DUBINSKY, Karen (2010). *Babies without borders: adoption and migration across the Americas*. Toronto: University of Toronto Press.
- ESTRADA IGUÍNIZ, M. (2009). "Ejercicio de los roles parentales en un contexto de emigración entre México y Estados Unidos". *Revista de Antropología Social*, Madrid, n. 18, p. 221-234.
- FERREIRA, Mariana K. (2000). "De puro-sangue, meia-raça e lixo-branco: os internatos para índios e o sistema penal nos Estados Unidos". In: DEBERT, G. B.; GOLSTEIN, D. M. (orgs.). *Políticas do corpo e o curso da vida*. São Paulo: Ed. Sumaré.
- FINE, Agnès (2009). "Des retrouvailles peu ordinaires". In: MARTRE-MICALEFF, D. *Mon enfant en terre lointains: une adoption ouverte*. Toulouse: Ed. Privat.
- FONSECA, Cláudia (1985). "Valeur marchande, amour maternel, et survie: aspects de la circulation d'enfants dans un bidonville brésilien". *Les Annales ESC*, Paris, v. 40, n. 5, p. 991-1022.
- _____. (1995). *Caminhos da adoção*. São Paulo: Cortez.
- _____. (2006a). "Uma virada imprevista: o 'fim' da adoção internacional no Brasil". *Dados*, Rio de Janeiro, v. 49, n. 1, p. 41-66.
- _____. (2006b). "Da circulação de crianças à adoção internacional: questões de pertencimento e posse". *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 26, p. 11-44.
- _____. (2007). "Desigualdades cerca y lejos: adopción internacional desde la perspectiva de las favelas brasileñas". In: RODRÍGUEZ, Pablo; MANNARELLI, Maria Emma. *Historia de la infancia en América Latina*. Bogotá: Universidad Externado de Colombia. p. 503-534.
- _____. (2009a). "Transnational negotiations of the mechanisms of governance: regularizing child adoption". *Vibrant*, Brasília, v. 6, n. 1, p. 8-36.
- _____. (2009b). "Family belonging and class hierarchy: secrecy, rupture and inequality as seen through the narratives of Brazilian". *The Journal of Latin American and Caribbean Anthropology*, Arlington, v. 14, n. 1, p. 92-114.
- _____. (2009c). "Homoparentalidade: novas luzes sobre o parentesco". *Revista de Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 16, n. 3, p. 743-768.
- _____. (2010). "Profit, care and kinship? The de-kinning of birthmothers". In: FONS, V.; PIELLA, A.; VALDES, M. (orgs.). *Procreación, crianza y género: aproximaciones antropológicas a la parentalidad*. Barcelona: PPU – Promociones y publicaciones universitarias.
- _____. (2011). "The de-kinning of birthmothers – reflections on maternity and being human". *Vibrant* (revista online da Associação Brasileira de Antropologia), v. 8, n. 2, p. 307-339.

- FONSECA, C. *et al.* (2012). "El 'superior interés del menor' revisitado". *Scripta Nova: Revista de Geografía y Ciencias Sociales*, Barcelona, v. XVI, n. 395 (número extraordinario).
- GAILEY, Christine (1999). "Seeking 'baby right': race, class, and gender in US international adoption". In: RYGVOLD, A.-L.; DALEN, M.; SÆTERS DAL, B. (eds.). *Mine, yours, ours and their*. Oslo: University of Oslo Press.
- GOODY, Esther (1982). *Parenthood and social reproduction: fostering and occupational roles in West Africa*. London: Cambridge University Press.
- GRAU REBOLLO, Jorge (2010). "La circulación de menores desde una perspectiva transcultural". In: FONS, V.; PIELLA, A.; VALDES, M. (eds.). *Procreación, crianza y género: aproximaciones antropológicas a la parentalidad*. Barcelona: PPU – Promociones y Publicaciones Universitarias.
- HALBMAYER, Ernst (2004). "'The one who feeds has the rights': adoption and fostering of kin, affines and enemies among the Yukpa and other Carib-speaking Indians of lowland South America". In: BOWIE, F. (ed.). *Cross-cultural approaches to adoption*. New York: Routledge.
- HARRIS, M. Jonathan; OPPENHEIMER, Deborah (2000). *Into the arms of strangers: stories of the kindertransport*. New York: Bloomsbury.
- HOELGAARD, S. (1998). "Cultural determinants of adoption policy: a Colombian case study". *International Journal of Law, Policy, and the Family*, Oxford, v. 12, n. 1, p. 202-401.
- HÖGBACKA, R. (2010). "Transnational adoption and the exclusivity and inclusivity of families". In: JALLINOJA, R.; WIDMER, E. (eds.). *Families and kinship in contemporary Europe: rules and practices of relatedness*. New York: Palgrave Macmillan.
- HOWELL, S. (2004). The backpackers that come to stay: new challenges to Norwegian transnational adoptive families. In: BOWIE, F. (ed.). *Cross-cultural approaches to adoption*. New York: Routledge.
- _____. (2006). *The kinning of foreigners: traditional adoption in a global perspective*. New York/Oxford: Berghahn Books.
- _____. (2009a). "Adoption of the unrelated child: some challenges to the anthropological study of kinship". *Annual Review of Anthropology*, Palo Alto, n. 38, p. 149-166.
- _____. (2009b). "Return journeys and the search for roots: contradictory values concerning identity". In: MARRE, D.; BRIGGS, L. (eds.). *International adoption: global inequalities and the circulation of children*. New York: New York University Press.
- HUBINETTE, T. (2006). *Comforting an orphaned nation: representations of international adoption and adopted Koreans in Korean popular culture*. Seoul: Jimoondang.
- ISS – International Social Service (2005). Evaluation of the practical operation of the Hague Convention of 9 May 1993 on Protection of children and co-operation in respect of inter-country adoption (for the attention of the Special Commission invited in September 2005 by the Permanent Bureau of the Hague Convention). Disponible em: <<http://www.iss-ssi.org/2009/assets/files/practices/evaluation%20hague%20convention.pdf>>. Acceso em: 13 fev. 2013.
- JOHNSON, K. A. (2004). *Wanting a daughter, needing a son: abandonment, adoption, and orphanage care in China*. Saint Paul: Yeong & Yeong Book Company.
- KENDALL, L. (2005). "Birth mothers and imaginary lives". In: VOLKMAN, T. A. (ed.). *Cultures of transnational adoption*. Durham/London: Duke University Press.

- KHABIBULLINA, L. (2009). "International adoption in Russia: 'market', 'children for organs', and 'precious' or 'bad' genes". In: MARRE, D.; BRIGGS, L. (eds.). *International adoption: global inequalities and the circulation of children*. New York: New York University Press. p. 174-189.
- KIM, E. (2005). "Wedding citizenship and culture: Korean adoptees and the global family of Korea". In: VOLKMAN, T. A. (ed.). *Cultures of transnational adoption*. Durham/London: Duke University Press.
- KOSACK, G. (2004). "Adopting a native child: an anthropologist's personal involvement in the field". In: BOWIE, F. (ed.). *Cross-cultural approaches to adoption*. New York: Routledge.
- LALLEMAND, S. (1993). *La circulation des enfants en société traditionnelle: prêt, don, échange*. Paris: Harmattan.
- LEBLIC, I. (2007). "Kanak identity, new citizenship building and reconciliation". *Journal de la Société des Océanistes*, New Caledonia, n. 125, p. 271-282.
- _____. (2009). "L'Arche de Zoé: la chronologie d'un naufrage humanitaire". *Anthropologie et Sociétés*, Québec, v. 33, n. 1, p. 83-99.
- LEFAUCHER, Nadine (2004). "The French "tradition" of anonymous birth: the lines of argument". *International Journal of Law, Policy and the Family*, Oxford, v. 18, n. 3, p. 319-342.
- LEIFSEN, E. (2004). "Person, relation and value: the economy of circulating Ecuadorian children in international adoption". In: BOWIE, F. (ed.). *Cross-cultural approaches to adoption*. New York: Routledge.
- _____. (2006). *Moralities and politics of belonging: governing female reproduction in 20th century Quito*. Oslo: Series of dissertations submitted to the Faculty of Social Sciences, University of Oslo.
- _____. (2009). "Adoption and the governing of child welfare in 20th century Quito". *The Journal of Latin American and Caribbean Anthropology*, Arlington, v. 14, n. 1, p. 68-91.
- LEINAWEAVER, J. (2008). *The circulation of children: kinship, adoption, and morality in Andean Peru*. Durham/London: Duke University Press.
- _____. (2009a). "Kinship into the Peruvian adoption office: reproducing families, producing the State". *The Journal of Latin American and Caribbean Anthropology*, Arlington, v. 14, n. 1, p. 44-67.
- _____. (2009b). "The medicalization of adoption in and from Peru". In: MARRE, D.; BRIGGS, L. (eds.). *International adoption: global inequalities and the circulation of children*. New York: New York University Press. p. 190-207.
- LEINAWEAVER, J.; SELIGMANN, Linda J. (2009). "Introduction: cultural and political economies of adoption in Latin America". *Journal of Latin American and Caribbean Anthropology*, Arlington, v. 14, n. 1, p. 1-19.
- LOBO, Andréa (2011). "'Making families': child mobility and familiar organization in Cape Verde". *Vibrant* (revista on-line da Associação Brasileira de Antropologia), v. 8, n. 2, p. 197-219.
- MARRE, D. (2009). "'We do not have immigrant children at this school, we just have children adopted from abroad': flexible understandings of children's 'origins'". In: MARRE, D.; BRIGGS, L. (eds.). *International adoption: global inequalities and the circulation of children*. New York: New York University Press.
- _____. (2010a). "Entre el 'superior interés del menor' y el 'derecho al hijo' de las familias: los dilemas de la adopción en España". In: VILLALTA, Carla (coord.). *Infancia, justicia y derechos humanos*. Buenos Aires: Universidad de Quilmes. p. 135-162.
- _____. (2010b). "Los límites del proceso de 'emparentamiento'. ¿Cuándo un niño o niña [no] deviene en hijo o hija en la adopción transnacional en España?". In: FONS, V.; PIELLA, A.; VALDES, M. (orgs.). *Procreación*,

- crianza y género: aproximaciones antropológicas a la parentalidad*. Barcelona: PPU – Promociones y publicaciones universitarias. p. 235-260.
- MARRE, Diana; BRIGGS, Laura (eds.). (2009). *International adoption: global inequalities and the circulation of children*. New York: New York University Press.
- MILANICH, Nara (2009). *Children of fate: childhood, class, and the State in Chile, 1850-1930*. Durham: Duke University Press.
- MODELL, J. S. (1994). *Kinship with strangers: adoption and interpretations of kinship in American culture*. Berkeley: University of California Press.
- _____. (1998). "Rights to the children: foster care and social reproduction in Hawaii". In: FRANKLIN, S.; RAGONÉ, H. (orgs.). *Reproducing reproduction: kinship, power, and technological innovation*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press. p. 156-172.
- _____. (2002). *A sealed and secret kinship: the culture of policies and practices in American adoption*. New York: Berghahn Books.
- MOTTA-MAUÈS, Maria Angelica (2004). "Na 'casa da mãe'/Na 'casa do pai': anotações (de uma antropóloga e avó) em torno da 'circulação' de crianças". *Revista de Antropologia*, São Paulo, v. 47, n. 2, p. 427-452.
- MUMMERT, Gail (2010). "La crianza a distancia: representaciones de la maternidad y paternidad transnacionales en México, China, Filipinas y Ecuador". In: FONS, V.; PIELLA, A.; VALDES, M. (orgs.). *Procreación, crianza y género: aproximaciones antropológicas a la parentalidad*. Barcelona: PPU – Promociones y publicaciones universitarias.
- NASCIMENTO, Pedro F. G. (2011). "Blood and other substances: new reproductive technologies and adoption in popular groups in Southern Brazil". *Vibrant* (revista on-line da Associação Brasileira de Antropologia), v. 8, n. 2, p. 256-278.
- NOTERMANS, C. (2004). "Fosterage and the politics of marriage and kinship in East Cameroon". In: BOWIE, F. (ed.). *Cross-cultural approaches to adoption*. New York: Routledge.
- OUELLETTE, Françoise-Romaine (1995). "La part du don dans l'adoption". *Anthropologie et Sociétés*, Québec, v. 19, n. 1-2, p. 157-174.
- _____. (1996). "Status et identité de l'enfant dans le discours de l'adoption". *Gradhiva*, Paris, n. 19, p. 63-76.
- _____. (2008). "Les noms et papiers d'identité des enfants adoptés à l'étranger". In: FINE, Agnès (ed.). *Etats civils en questions: papiers, identités, sentiment de soi*. Paris: CTHS.
- _____. (2009). "The social temporalities of adoption and the limits of plenary adoption". In: MARRE, D.; BRIGGS, L. (eds.). *International adoption: global inequalities and the circulation of children*. New York: New York University Press. p. 375-517.
- OUELLETTE, Françoise-Romaine; BELLEAU, Hélène (2001). *Family and social integration of children adopted internationally: a review of the literature*. Montreal: INRS-Université du Québec.
- PANTER-BRICK, Catherine; SMITH, Malcolm T. (orgs.) (2000). *Abandoned children*. Cambridge: Cambridge University Press.
- PARKER, Roy (2010). *Uprooted: the shipment of poor children to Canada, 1867-1917*. Portland: The Policy Press.
- REGUEIRO, Sabina Amantze (2010). "Análisis genético para la identificación de niños apropiados: construcción política y científica de la 'naturaleza' y el parentesco". *Revista de Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 18, n. 1, p.11-32.

- RIBEIRO, Fernanda Bittencourt (2011). "Lealdades, silêncios e conflitos: ser um dos 'grandes' num abrigo para famílias". *Civitas*, Porto Alegre, v. 11, n. 1, p. 40-55.
- RINALDI, Alessandra de Andrade (2011). "Adoção: ato egoísta ou prática solidária?". In: IX REUNIÃO DE ANTROPOLOGIA DO MERCOSUL, PR GT29 Direitos humanos e ajuda humanitária: saberes, sentidos e práticas, Curitiba, PR.
- ROBERTS, D. (2002). *Shattered bonds: the color of child welfare*. New York: Basic Civitas Books.
- SALADIN-D'ANGLURE, B. (1988). "Enfants nomades au pays des Inuit Iglulik". *Anthropologie et Sociétés*, Québec, v. 12, n. 2, p. 125-166.
- SAMUELS, E. (2001). "The idea of adoption: an inquiry into the history of adult adoptee access to birth records". *Rutgers Law Review*, Newark, v. 53, p. 367-437.
- SCHACHTER [Modell], J. (2009). "International adoption: lessons from Hawaii". In: MARRE, D.; BRIGGS, L. (eds.). *International adoption: global inequalities and the circulation of children*. New York: New York University Press.
- SCHNEIDER, David (1984). *A critique of the study of kinship*. Ann Arbor: University of Michigan Press.
- SELIGMANN, L. (2009). "The cultural and the political economies of adoption practices in Andean Peru and the United States". *The Journal of Latin American and Caribbean Anthropology*, Arlington, v. 14, n. 1, p. 115-139.
- SELMAN, P. (2004). "Adoption: a cure for (too) many ills?". In: BOWIE, F. (ed.). *Cross-cultural approaches to adoption*. New York: Routledge.
- _____. (2009). "The movement of children for international adoption: developments and trends in receiving States and States of origin, 1998-2004". In: MARRE, D.; BRIGGS, L. (eds.). *International adoption: global inequalities and the circulation of children*. New York: New York University Press.
- SOLINGER, R. (2001). *Beggars and choosers: how the politics of choice shapes adoption, abortion, and welfare in the United States*. New York: Hill and Wang.
- STACK, C. (1974). *All our kin*. New York: Basic Books.
- STEPHENS, S. (ed.) (1995). *Children and the politics of culture*. Princeton: Princeton University Press.
- STRYKER, R. (2010). *The road to Evergreen: adoption, attachment therapy, and the promise of family*. New York: Cornell University Press.
- TARDUCCI, Monica (2011). *La adopción: una aproximación desde la Antropología del parentesco*. Buenos Aires: Librería de Mujeres Ed.
- TERRELL, J.; MODELL, J. (1994). "Anthropology and adoption". *American Anthropologist, New Series*, Arlington, v. 96, n. 1, p. 155-161.
- TREIDE, D. (2004). "Adoptions in Micronesia: past and present". In: BOWIE, F. (ed.). *Cross-cultural approaches to adoption*. New York: Routledge.
- UZIEL, Ana Paula (2007). *Homossexualidade e adoção*. Rio de Janeiro: Garamond.
- VAN VLEET, K. E. (2008). *Performing kinship: narrative, gender, and the intimacies of power in the Andes*. Austin: University of Texas Press.
- _____. (2009). "'We had already come to love her': adoption at the margins of the Bolivian State". *The Journal of Latin American and Caribbean Anthropology*, Arlington, v. 14, n. 1, p. 20-43.

- VIANNA, Adriana (2002). *Limites da menoridade: tutela, família e autoridade em julgamento*. Tese de doutorado em Antropologia, Museu Nacional, PPGAS-UFRJ, Rio de Janeiro.
- VILLALTA, C. (2011). "Entregas, adopciones y dilemas en el campo de organismos destinados a la infancia". *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 19, n. 1, p. 103-123.
- _____. (2012). *Entregas e y secuestros: el rol des estado en la apropiación de niños*. Buenos Aires: Centro de Estudios Legales y Sociales.
- VOLKMAN, T. A. (2005a). "Embodying Chinese culture: transnational adoption in North America". In: VOLKMAN, T. A. (ed.). *Cultures of transnational adoption*. Durham/London: Duke University Press.
- _____. (2005b). "Introduction: New geographies of kinship". In: VOLKMAN, T. A. (ed.). *Cultures of transnational adoption*. Durham/London: Duke University Press.
- _____. (2009). "Seeking sisters: twinship and kinship in an age of internet miracles and DNA technologies". In: MARRE, D.; BRIGGS, L. (eds.). *International adoption: global inequalities and the circulation of children*. New York: New York University Press.
- VOUTIRA, Eftihia; BROUSKOU, Aigli (2000). "'Borrowed children' in the Greek civil war". In: PANTER-BRICK, C.; SMITH, M. T. (orgs.). *Abandoned children*. Cambridge: Cambridge University Press.
- WANG, Diana (2008). *Los niños escondidos del holocausto a Buenos Aires*. Buenos Aires: Marea.
- WARDLE, H. (2004). "Choosing parents: adoption into a global network". In: BOWIE, F. (ed.). *Cross-cultural approaches to adoption*. New York: Routledge.
- YNGVESSON, B. (1997). "Negotiating motherhood: identity and difference in 'open' adoptions". *Law and Society Review*, v. 31, n. 1, p. 31-80.
- _____. (2002). "Placing the 'Gift Child' in transnational adoption". *Law & Society Review*, Germantown, v. 36, n. 2, p. 227-256.
- _____. (2004). "National bodies and the body of the child: 'completing' families through international adoption". In: BOWIE, F. (ed.). *Cross-cultural approaches to adoption*. New York: Routledge.
- _____. (2005). "Going 'home': adoption, loss of bearings, and the mythology of roots". In: VOLKMAN, T. A. (ed.). *Cultures of transnational adoption*. Durham/London: Duke University Press.
- _____. (2006). "Backed by papers: undoing persons, histories, and return". *American Ethnologist*, Malden, v. 33, n. 2, p. 177-190.
- _____. (2009). "Refiguring kinship in the space of adoption". In: MARRE, D.; BRIGGS, L. (eds.). *International adoption: global inequalities and the circulation of children*. New York: New York University Press.
- _____. (2010). *Belonging in an adopted world: race, identity, and transnational adoption*. Chicago: University of Chicago Press.
- ZAMBRANO, Elizabeth et al. (2009). *O direito à homoparentalidade: cartilha sobre as famílias constituídas por pais homossexuais*. Porto Alegre: Instituto de Acesso à Justiça/Nupacs/Prosare (Fundação MacArthur).
- ZELIZER, V. (1985). *Pricing the priceless child: the changing social values of children*. New York: Basic Books.

Artigo recebido em 04/03/2013

Aprovado em 06/06/2013

Resumo

Tecnologias de Governo, Família e Humanitarismo em um Mundo Globalizado

Neste ensaio, examinamos recentes análises antropológicas sobre a adoção transnacional de crianças, procurando demonstrar como enriquecem debates não só sobre família, filiação e parentesco, mas também sobre desigualdade e violência, tecnologias de governo em um mundo globalizado e subjetividades variantes diante de dinâmicas multiculturais. Descrevemos como as preocupações dessa área temática expandiram, nos últimos vinte anos, das sociedades tradicionais às metrópoles contemporâneas, das práticas familiares informais às normas legais nacionais e internacionais, de análises que colocam em destaque “a cultura” àquelas que destacam a biopolítica e o contexto pós-colonial. Finalmente sugerimos como, tomando como interlocutores gestores e autores de políticas públicas, muitos pesquisadores se deslocaram de um foco estreitamente disciplinar para um foco calcado em alianças amplas inspiradas no engajamento político e que fita questões de desigualdade, tanto quanto de diversidade.

Palavras-chave: Tecnologias de governo; Multinacionalismo; Humanitarismo; Adoção; Novos padrões familiares.

Abstract

Technologies of Government, Family and Humanitarianism in a Globalized World

In this essay, we examine recent anthropological analyses on transnational adoption of children, intending to show how these analyses enrich the debates not only on family, filiation, and kinship, but also on inequality and violence, technologies of government in a globalized world, and variant subjectivities in face of multicultural dynamics. We describe how, during the past twenty years, the focus of this thematic area has expanded from traditional societies to contemporary metropolis, from informal family practices to national and international legal norms, from analyses centered on “culture” to those centered on biopolitical processes in post-colonialist settings. Finally, we suggest how, by including among their potential readers administrators and decision-makers, many researchers have moved from a strictly disciplinary focus to arguments of a broader nature inspired in political engagements that highlight inequality as much as diversity.”

Keywords: Technologies of government; Multinationalism; Humanitarianism; Adoption; Family dynamics.

Résumé

Technologies de Gouvernement, Famille et Humanitarisme dans un Monde Globalisé

Cet article examine les récentes analyses anthropologiques sur l'adoption transnationale d'enfants. Il tente de démontrer qu'elles enrichissent les débats non seulement sur la famille, la filiation et la parenté, mais aussi sur l'inégalité et la violence, les technologies de gouvernement dans un monde globalisé et sur les subjectivités variables face à des dynamiques multiculturelles. Nous décrivons de quelle façon les inquiétudes dans ce domaine se sont développées au cours des vingt dernières années, en passant des sociétés traditionnelles aux métropoles contemporaines, des pratiques familiales informelles aux normes légales nationales et internationales, des analyses qui mettent en avant “la culture” à celles qui mettent en valeur la biopolitique et le contexte postcolonial. Finalement, en prenant comme interlocuteurs des managers et des auteurs de politiques publiques, nous tentons de démontrer comment un grand nombre de chercheurs se sont déplacés d'un objectif strictement disciplinaire vers un autre fondé sur de grandes alliances inspirées dans l'engagement politique et qui considère les questions d'inégalité autant que les questions de diversité.

Mots-clés: Technologies de gouvernement; Multi nationalisme; Humanitarisme; Adoção; Nouveaux modèles familiaux.